



JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal



boletim  
**interno**

**2017**

Boletim de Serviço Interno  
do Conselho da Justiça Federal

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2017**

2

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

**BOLETIM INTERNO**

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

**COMPOSIÇÃO**

Ministra <b>LAURITA</b> Hilário <b>VAZ</b>	Presidente
Ministro <b>HUMBERTO</b> Eustáquio Soares <b>MARTINS</b>	Vice-Presidente
Ministro <b>MAURO</b> Luiz <b>CAMPBELL MARQUES</b>	Corregedor-Geral
Ministro <b>BENEDITO GONÇALVES</b>	Membro Efetivo
Ministro <b>RAUL ARAÚJO</b> Filho	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>HILTON</b> José Gomes de <b>QUEIROZ</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>ANDRÉ</b> Ricardo Cruz <b>FONTES</b>	Membro Efetivo
Desembargadora Federal <b>CECÍLIA</b> Maria Piedra <b>MARCONDES</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT</b>	Membro Efetivo
Ministro <b>PAULO DE TARSO</b> Vieira <b>SANSEVERINO</b>	Membro Suplente
Ministra Maria Diniz <b>ISABEL GALLOTTI RODRIGUES</b>	Membro Suplente
Ministro <b>ANTONIO CARLOS FERREIRA</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>ITALO</b> Fioravanti Sabo <b>MENDES</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>GUILHERME COUTO DE CASTRO</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>MAIRAN</b> Gonçalves <b>MAIA</b> Júnior	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>CID MARCONI</b> Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha  
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

BRASÍLIA-DF, 31/05/2017

Nº 05

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

**SUMÁRIO**

1	PRESIDÊNCIA.....	04
1.1	ATAS.....	.04
1.2	RESOLUÇÕES.....	..13
1.3	CERTIDÕES.....	15
1.4	PORTARIAS.....	16
2	DIRETORIA-GERAL.....	29
2.1	PORTARIAS.....	29
2.2	DESPACHOS.....	50.
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	62
3.1	RESULTADOS DE JULGAMENTO.....	62
3.2	AVISOS DE LICITAÇÃO.....	63
3.3	EXTRATOS DE CONTRATOS.....	64
3.4	EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	66
3.5	EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL.....	69
3.6	RETIFICAÇÕES.....	69
3.7	EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	70
3.8	EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.....	71
3.9	EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	72
4	CORREGEDORIA-GERAL.....	72
4.1	PORTARIAS.....	72

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

**PRESIDÊNCIA**  
**ATAS**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2017**

PRESIDENTE: EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ  
SECRETÁRIO: EXMO. SR. JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ

ROCHA

Às 14 horas, no edifício-sede do Tribunal Regional Federal, em São Paulo – SP, presentes os Conselheiros HUMBERTO MARTINS (Vice-Presidente), MAURO CAMPBELL MARQUES (Corregedor-Geral da Justiça Federal), BENEDITO GONÇALVES, RAUL ARAÚJO, HILTON QUEIROZ, ANDRÉ FONTES, CECÍLIA MARCONDES, LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO e MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT (Membros Efetivos), bem como o Juiz Federal ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe) e o Dr. IBANEIS ROCHA (representante do Conselho Federal da OAB), foi aberta a sessão.

Inicialmente, a Presidente cumprimentou todos os presentes.

Em seguida, registrou, em nome do Colegiado, a calorosa recepção da anfitriã Conselheira Cecília Marcondes, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dos servidores daquela Casa.

Logo após, homenageou os novos integrantes do Colegiado, os Conselheiros André Fontes e Manoel de Oliveira Erhardt.

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ (Presidente): “Senhores Conselheiros, antes de dar início aos trabalhos da sessão, registro, com enorme satisfação, o contentamento deste Colegiado em receber os seus mais novos membros efetivos, os eminentes Desembargadores Federais André Fontes e Manoel de Oliveira Erhardt, recentemente empossados nas presidências, respectivamente, dos Tribunais Regionais Federais das 2ª e 5ª Regiões, conhecidos por seu elevado saber jurídico e senso de responsabilidade. Para que este Colegiado possa conhecer melhor o perfil de seus novos Conselheiros, farei um breve resumo dos ricos currículos de Suas Excelências. O Desembargador Federal André Fontes é natural de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. É Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e em Direito Constitucional pela Universidade Federal Fluminense – UFF. Graduou-se Doutor em quatro cursos diferentes, o primeiro deles em Ciências Ambientais e Florestais, pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, o segundo em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro -UFRJ, o terceiro em Filosofia, por essa mesma Universidade, e o quarto em Direito Civil também pela UFRJ. É Pós-Doutor

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Iniciou sua carreira na Advocacia, tendo atuado como Procurador do Município do Rio de Janeiro. Em seguida, integrou o Ministério Público Federal, como Procurador da República. Em 2001, ingressou no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em vaga destinada ao quinto constitucional para membros do Ministério Público Federal. Naquele Tribunal, Sua Excelência já atuou como Membro da Comissão de Jurisprudência e do Conselho de Administração, como Diretor da Revista, como Diretor-Geral do Centro Cultural Justiça Federal, como Diretor-Geral da Escola da Magistratura Federal, como Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região, e como Presidente da 2ª Turma e da 1ª Seção Especializada. Atualmente, é também Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro e exerce a docência na Universidade Federal daquele Estado. O Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt nasceu em Gravatá, no Estado de Pernambuco. Bacharelou-se em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Ainda acadêmico e muito jovem, foi aprovado em diversos concursos públicos, tornando-se Auxiliar Administrativo no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado. Já graduado, Sua Excelência continuou logrando êxitos em inúmeros concursos públicos. Inicialmente, exerceu o cargo de Técnico Judiciário na Justiça Militar Federal. Na sequência, atuou como Juiz de Direito no Estado de Pernambuco, Juiz Auditor Substituto da Justiça Militar Federal, Procurador-Chefe da Procuradoria da República e Procurador Regional Eleitoral, ambos no Estado de Pernambuco. Tornou-se Juiz Federal em 1987, iniciando sua meritória carreira de magistrado na Seção Judiciária de Pernambuco, onde exerceu o cargo de Diretor do Foro e também, em diversas ocasiões, foi convocado para função de auxílio ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Foi convocado, ainda, como Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Ingressou como Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em 2007, onde exerceu o cargo de Corregedor Regional no biênio 2009/2011. É professor auxiliar de Direito Administrativo na Universidade Federal de Pernambuco e Diretor da Esmafe – 5ª Região. Uma das características que observei nos currículos de Suas Excelências é que ambos pertenceram ao Ministério Público Federal, órgão em que também tive o privilégio de integrar e que, para mim, foi um grande aprendizado, tanto no Ministério Público do Estado de Goiás como no Ministério Público Federal, uma vez que estes ampliaram os meus conhecimentos, proporcionando-me uma visão melhor da magistratura. Após tomarmos ciência da vasta experiência profissional desses competentes e ilustres desembargadores, temos a convicção de que as presenças de Vossas Excelências passam a agregar um imenso valor a este Colegiado, onde desfrutaremos de um convívio certamente gratificante para todos nós. Podemos garantir que Vossas Excelências

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

encontrarão aqui um clima acolhedor, de fraterna cordialidade, onde as discussões se travam sempre em um alto nível de qualificação. Finalmente, desejamos que as bênçãos divinas permeiem a trajetória de Vossas Excelências, para que possamos edificar um trabalho de grande valia em prol da Justiça Federal e, por consequência, de toda a sociedade brasileira e, ainda, que a experiência de atuar neste Conselho lhes seja proveitosa e enriquecedora. Obrigada.”

O EXMO. SR. CONSELHEIRO MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT (Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região): “Senhora Presidente, gostaria, se Vossa Excelência me permitir, de agradecer a homenagem que me foi dirigida e dizer-lhe que este é um momento que considero máximo para minha carreira. Não tenho dúvidas de que, neste Colegiado, terei um grande aprendizado, a exemplo de todos. Acredito que o Conselheiro André Fontes também compartilhe do mesmo propósito. Dessa forma, externo os meus agradecimentos e ressalto que fiquei extremamente sensibilizado com as palavras de Vossa Excelência. Muito obrigado.”

O EXMO. SR. CONSELHEIRO ANDRÉ FONTES (Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região): “Senhora Presidente, também peço a palavra, respeitosamente, para dizer-lhe que é uma grande satisfação integrar este Conselho ao lado de personalidades tão ilustres e sob a presidência de Vossa Excelência. Registro a minha satisfação em revê-la. E, mais uma vez, destaco que é uma felicidade indescritível participar deste Colegiado, no qual pretendo prestar a minha colaboração e atender aos reclamos do Tribunal que represento. Obrigada.”

Na sequência, submeteu ao Colegiado a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, nos termos lavrados.

**J U L G A M E N T O S**

**PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00034**

**ASSUNTO:** REFERENDO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO E PROJETOS.

**INTERESSADOS:** Tribunais Regionais Federais das 1ª e 3ª Regiões

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, referendou a solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares encaminhada ao Poder Executivo.

**PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00003**

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2017/00440, DE 22 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a Resolução n. CJF-RES-2017/00440.

**PROCESSO N. CJF-PPN-2017/00002**

ASSUNTO: REFERENDO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. CJF-INN-2017/00002, DE 27 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE DESLOCAMENTO A MAGISTRADOS E SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

Após o voto da Presidente, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso, Presidente da Ajufe, pediu a palavra, ocasião em que cumprimentou os Conselheiros e o representante da OAB, bem como agradeceu a acolhida da Conselheira Cecília Marcondes. Na sequência, deu as boas-vindas aos novos integrantes do Colegiado.

Prosseguindo, argumentou Sua Excelência que a Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO/2016), estabeleceu o limite das diárias em R\$ 700,00, que seria o teto, mas não estipulou o valor da meia diária. Igualmente, mencionou que a Lei n. 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO/2017), manteve o mesmo procedimento estabelecido para este exercício. Alegou, ainda, que a meia diária nunca é paga isoladamente, mas junto com as despesas de transporte. Dessa forma, afirmou que limitar a R\$ 350,00 o valor da meia diária embutida às despesas de transporte não indenizará suficientemente os gastos totais dos magistrados e servidores da Justiça Federal em seus deslocamentos.

Após tais esclarecimentos, solicitou à Presidente que mantivesse a sistemática adotada no ano de 2016.

Em seguida, a Presidente ressaltou que, embora compreenda a preocupação do Presidente da Ajufe, entende não ser prudente aplicar tratamento diferenciado à Justiça Federal, tendo em vista que o Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça decidiu, no âmbito daquela Corte, uniformizar os procedimentos, adotando posicionamento idêntico ao Tribunal de Contas da União e Supremo Tribunal Federal.

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Logo depois, colheu os votos e proclamou a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, referendou a Instrução Normativa n. CJF-INN-2017/00002”.

**PROCESSO N. CF-PPN-2012/00054**

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL – AJUFE SOLICITANDO ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CJF N. 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE DISPÕE, DENTRE OUTRAS MATÉRIAS, ACERCA DA PROMOÇÃO, DA REMOÇÃO, DA PERMUTA E DO TRÂNSITO DE JUÍZES NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU.

**INTERESSADA:** Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE

**RELATOR:** Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

Antes de proferir o voto, o Corregedor-Geral da Justiça Federal pediu licença à Presidente para saudar todos os presentes, na pessoa da Conselheira Cecília Marcondes, que os recebe, hoje, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e, também, cumprimentou os eminentes Conselheiros que, pela primeira vez, participam do Colegiado.

Igualmente, antes de votar, o Conselheiro Raul Araújo agradeceu a acolhida da Conselheira Cecília Marcondes e também deu as boas-vindas aos novos integrantes do Colegiado.

De igual forma, o Conselheiro Hilton Queiroz registrou a sua satisfação e alegria com a presença dos novos Conselheiros.

Após, a Conselheira Cecília Marcondes cumprimentou todos, em particular, a Presidente. E, na sequência, deu as boas-vindas aos novos membros do Colegiado.

Logo depois, o Conselheiro Humberto Martins externou também sua satisfação e seu contentamento com a presença dos dois novos Conselheiros, destacando ter plena convicção de que Suas Excelências, pelas qualidades que lhe são inerentes, contribuirão para o aprimoramento dos trabalhos deste Colegiado.

Prosseguindo, Sua Excelência pediu “a proteção divina para iluminar cada um dos membros desta Corte, que, com muita prudência, sabedoria, humildade, equidade e espírito de Justiça, possa conduzir os destinos da Justiça Federal”.

Em ato contínuo, os Conselheiros homenageados agradecerem as cordiais saudações que lhe foram dirigidas.

Quanto ao processo em discussão, o Conselheiro Manoel de Oliveira Erhardt entendeu oportuna a fixação de prazo máximo para a prorrogação da jurisdição, conforme proposto pelo relator, acompanhando na íntegra, mas sugeriu que o Colegiado estudasse a possibilidade de se



**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

conceder uma certa autonomia aos tribunais para que estes possam programar as futuras remoções, visto que, muitas vezes, evidencia-se a inviabilidade de provimento.

Não obstante, o relator posicionou-se no sentido de que cabe ao tribunal analisar as particularidades de cada caso de remoção, devendo-se, portanto, evitar o oferecimento de vagas onde não haja necessidade de provimento.

Na sequência, o Conselheiro Humberto Martins acompanhou o relator com as observações apresentadas pelo Conselheiro Manoel de Oliveira Erhardt.

Após os votos dos Conselheiros a Presidente proclamou a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, deferiu parcialmente o pedido e aprovou a alteração da Resolução CJF n. 1/2008, nos termos do voto do relator”.

**PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00280**

**ASSUNTO:** PROPOSTA DE CESSÃO DE UM CARGO VAGO DE SERVIDOR PELOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DAS 2ª, 3ª, 4ª E 5ª REGIÕES PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, OBJETIVANDO VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE CÁLCULOS JUDICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL.

**INTERRESADOS:** Tribunais Regionais Federais

**RELATOR:** Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

**DECISÃO:** O Conselho, por unanimidade, indeferiu a proposta de cessão temporária de cargos vagos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do voto do relator.

**PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00025**

**ASSUNTO:** PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NACIONAIS NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

**INTERESSADOS:** CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

**RELATOR:** Conselheiro BENEDITO GONÇALVES

Antes de proferir o seu voto, o Conselheiro Benedito Gonçalves agradeceu a gentil acolhida do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na pessoa da sua eminente Presidente, oportunidade em que desejou as boas-vindas aos novos Conselheiros.

Após o voto do relator, o qual foi acompanhado pelos seus pares, a Presidente proclamou o resultado:

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator”.

**PROCESSO N. CJF-PPN-2014/00043**

**ASSUNTO:** PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS CORREGEDORIAS JUDICIAIS DAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS.

**INTERESSADOS:** Corregedoria-Geral da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais

**RELATOR:** Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

**PEDIDO DE VISTA:** Conselheiro HILTON QUEIROZ

**DECISÃO:** Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

**PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00121**

**ASSUNTO:** QUESTIONAMENTOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO ACERCA DA NOVA METODOLOGIA DE CÁLCULO APRESENTADA PELA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL CONCERNENTE AO PAGAMENTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE.

**INTERESSADO:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região

**RELATOR:** Conselheiro LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

Logo após a leitura do voto, pediu a palavra o Presidente da Ajufe, a qual lhe foi concedida.

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL ROBERTO CARVALHO VELOSO: (Presidente da Ajufe): “Senhora Presidente, peço a palavra para esclarecer que a questão da metodologia para pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE está sendo debatida no Tribunal de Contas da União (Processo n. TC 033693/2013-7). Então vou ler apenas um trecho da manifestação do Ministério Público Federal: ‘Trata-se de representação formulada pela Sefip a respeito do pagamento retroativo de verbas a magistrados federais em decorrência de deliberações proferidas pelo Conselho da Justiça Federal nos autos dos Processos n. 2006160031 e 2009160090, conforme extrato do Diário Oficial da União no Processo n. 2006160031. Foi determinado que os valores retroativos da Parcela Autônoma de Equivalência fossem calculados considerando a incidência da URV, 11,98%, no período de janeiro de 1998 a setembro de 1999. Já no Processo n. 2009160090, foi determinado que os valores retroativos da VPNI/GEL deveriam considerar a URV de 11,98% [...]’. E, ao final, o parecer do Ministério Público Federal diz: [...] ‘Do exposto, considerando que a defasagem de 11,98% ocorrida na remuneração dos magistrados da União por ocasião da conversão dos salários em URV tem natureza

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

inflacionária, considerando que esse deficit somente poderia ser compensado por meio de aumentos reais e não apenas por aumentos brutos, divergimos parcialmente da proposta da unidade técnica e propomos conhecer a representação para que, no mérito, seja considerada parcialmente procedente; orientar o Conselho da Justiça Federal que este poderá autorizar pagamentos decorrentes da incidência do resíduo de URV sobre o auxílio-moradia, incorporada a Parcela Autônoma de Equivalência referente a períodos posteriores a janeiro de 1995 nas remunerações dos desembargadores, dos juízes titulares e de juízes substitutos, nos percentuais de 0,04%, 5, 73% e 5,79%, respectivamente, limitados à implementação das novas tabelas trazidas pela Lei n. 10.474/2002'. Então, como se trata de um tema polêmico e que enseja muitos estudos, sugiro aguardar a decisão do TCU, uma vez que esta, a meu ver, resolverá definitivamente a questão da PAE. É evidente que o Colegiado poderá decidir a matéria, mas, inegavelmente, se ela for aprovada nos termos em que o Ministério Público Federal está propondo, o processo poderá ser reaberto. Informo que, no âmbito do TCU, o processo está concluso para julgamento pelo ministro Aroldo Cedraz. Dessa forma, faz-se necessário um estudo mais aprofundado sobre o tema, a fim de que a decisão proferida por este Conselho não prejudique o julgamento daquela Corte de Contas. Vossa Excelência afirmou agora há pouco na questão concernente às diárias no sentido de que, administrativamente, o TCU é o órgão responsável pelas diretrizes. Então, nesse caso, entendo que seria de bom alvitre que nós aguardássemos. Obrigado”.

Em seguida, a Presidente questionou ao relator se concordava com a proposta do Presidente da Ajufe.

O relator, por sua vez, manifestou discordância em relação à proposta da Ajufe e mencionou que a questão da URV foi deliberada pelo Colegiado, por unanimidade, na sessão de 7 de abril de 2016, que, ao acompanhar o seu próprio voto, decidiu sobrestar apenas as diferenças correspondentes ao período posterior a fevereiro de 1995, já que de setembro/1994 a janeiro/1995 a incidência de tal percentual é incontroversa. Ademais, Sua Excelência esclareceu que o Conselho aguarda o pronunciamento final do STF no Recurso Extraordinário n. 561.836, no qual foi reconhecida a repercussão geral da matéria. Afirmou que o mencionado RE possui o julgamento de mérito, mas foram opostos embargos de declaração, cujo trânsito em julgado ainda não ocorreu. Citou, também, os Recursos Extraordinários n. 488.994 e 913.121, os quais também tratam do período de pagamento da URV, mas, que, da mesma forma, ressaltou Sua Excelência se não estiver equivocado, estão pendentes da certificação de trânsito em julgado.

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Após os esclarecimentos do relator, o julgamento foi interrompido, em razão do pedido de vista antecipado do Conselheiro Mauro Campbell Marques.

Logo depois, a Presidente proferiu a decisão:

“Após o voto do relator pela ratificação da metodologia de cálculo aprovada na sessão de 7/4/2016, pediu vista antecipada o Conselheiro Mauro Campbell Marques. Aguardam os Conselheiros Manoel de Oliveira Erhardt, Humberto Martins, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes e Laurita Vaz.”

**PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00034**

**ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ART. 29 DA RESOLUÇÃO CJF N. 3, DE 10 DE MARÇO DE 2008, CUJO DISPOSITIVO PREVÊ O CARÁTER OBRIGATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DE ESPECIALISTA NA JUNTA MÉDICA OFICIAL NOS CASOS DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE.**

**INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus**

**RELATOR: Conselheiro RAUL ARAÚJO**

**DECISÃO: O Conselho, por indicação do relator, decidiu adiar o julgamento da matéria.**

Concluídos os assuntos constantes da pauta de julgamento, o Conselheiro Luiz Fernando Wowk Penteado deu conhecimento à Presidente e aos demais integrantes do Colegiado acerca da edição da Resolução n. 34, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a descentralização do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, mediante a instituição de Turmas Regionais nas Seções Judiciárias do Estado do Paraná e de Santa Catarina, que serão implantadas a partir de 21 de junho deste ano. Destacou que o referido normativo foi aprovado pelo Plenário Administrativo daquela Corte na sessão de 22 de março de 2017.

Na sequência, a Presidente confirmou a data da próxima sessão para o dia 29 de maio, às 14 horas, na sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre, o que foi acolhido por todos.

Em seguida, a Conselheira Cecília Marcondes disse sentir-se orgulhosa e honrada por receber os eminentes Conselheiros no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Logo após, a Presidente renovou os agradecimentos à Conselheira Cecília Marcondes e aos servidores daquela Corte pela gentil acolhida e pelo apoio na organização desta sessão.

Ao final, agradeceu a presença de todos e desejou-lhes um bom retorno aos seus estados de origem.

A sessão encerrou-se às 16 horas e vinte e cinco minutos.

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Eu, Cleberson José Rocha, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente.

Conselheira LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 01/06/2017, página 61

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2017/00441 de 2 de maio de 2017.**

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Resolução CJF n. 001, de 20 de fevereiro de 2008.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CF-PPN-2012/00054, na sessão realizada em 24 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o parágrafo único no art. 31 da Resolução CJF n. 001, de 20 de fevereiro de 2008, na forma a seguir:

"Art. 31. [...]

Parágrafo único. O presidente do tribunal poderá, excepcionalmente, em virtude de necessidade do serviço, prorrogar a jurisdição do magistrado removido, mediante ato motivado, por período não superior a 6 (seis) meses." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 05/05/2017, página 110

**RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2017/00442 de 2 de maio de 2017.**

Dispõe sobre o Modelo de Gestão para Sistemas de Informação Nacionais no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho da Justiça Federal como órgão central de sistemas da Justiça Federal, estabelecida no art. 105, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência na gestão pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar os recursos humanos e orçamentários da Justiça Federal;

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

CONSIDERANDO o decidido no Processo n. CJF-PPN-2016/00025, na sessão realizada em 24 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I e II desta resolução, o Modelo de Gestão para Sistemas de Informação Nacionais a ser adotado no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau.

Art. 2º O modelo de gestão de que trata esta resolução é um documento que relaciona e mapeia ações, seus principais atores e os papéis necessários à adoção de um sistema de informação de âmbito nacional.

Art. 3º Os Anexos I e II de que trata o art. 1º desta resolução serão disponibilizados no sítio do Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicado no DOU – seção 1, de 04/05/2017, página 105

**RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2017/00443 de 2 de maio de 2017.**

Dispõe sobre a estrutura das corregedorias judiciais das penitenciárias federais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal compete ao Conselho da Justiça Federal exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema;

CONSIDERANDO que a Lei n.11.798, de 29 de outubro de 2008, atribui ao Conselho da Justiça Federal a competência para expedir normas relacionadas ao sistema de administração judiciária, além de outras que necessitem de coordenação central e padronização no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e uniformizar o funcionamento das corregedorias judiciais que atuam junto às penitenciárias federais, com a criação de estrutura orgânica própria;

CONSIDERANDO que os juízes federais corregedores de presídios têm trabalhado com o mesmo quadro de servidores existente anteriormente à competência para a execução penal da penitenciária federal;

CONSIDERANDO o decidido no Processo n. [CJF-PPN-2014/00043](#), na sessão realizada em 24 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 1º Caberá ao tribunal regional federal, no âmbito de sua competência:

I - a designação de juiz federal que irá desenvolver a atividade de Corregedor da Penitenciária Federal e seu substituto para o caso de férias e afastamentos legais;

II - a criação de unidade organizacional vinculada à Direção do Foro ou à Vara Criminal, destinada a desenvolver atividades relativas a procedimentos judiciais e administrativos do estabelecimento prisional federal.

Art. 2º A composição da referida unidade organizacional será definida após definição entre a Corregedoria-Geral da Justiça Federal e cada um dos tribunais regionais federais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no DOU de 04/05/2017, Seção 1, página 105

**CERTIDÕES**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO (\*)**

**PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00121**

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

DATA DA SESSÃO: 24/4/2017

ASSUNTO: QUESTIONAMENTOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO ACERCA DA NOVA METODOLOGIA DE CÁLCULO APRESENTADA PELA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL CONCERNENTE AO PAGAMENTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Após o voto do relator pela ratificação da metodologia de cálculo aprovada na sessão de 7/4/2016, pediu vista antecipada o Conselheiro Mauro Campbell Marques. Aguardam os Conselheiros Manoel de Oliveira Erhardt, Humberto Martins, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes e Laurita Vaz.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Luiz Fernando Wowk Penteado e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL  
CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA  
VAZ  
PRESIDENTE

(\*) REPUBLICADA POR TER SAÍDO NO D.O.U., DE 28/4/2017, SEÇÃO 1, P. 166, COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Publicada no DOU de 24/05/2017, Seção 1, página 73

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00128 de 11 de maio de 2017**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor na Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o servidor Marco Antonio Teixeira de Lucena, matrícula 873, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, do Cargo em Comissão de Assessor "B", código CJ-1, da Assessoria Técnica de Análise Procedimental da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Art. 2º Nomear o servidor MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE LUCENA, matrícula 873, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor "A", código CJ-2, da Assessoria Especial da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no DOU de 15/05/2017, Seção 2, página 86

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00129 de 11 de maio de 2017**

Dispõe sobre a designação de juiz federal da 1ª Região para compor, como membro efetivo, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, no biênio 2017/2019.



**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Resolução n. CJF-RES-2015/00345, de 2 de junho de 2015, e a indicação do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, *ad referendum*,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 15/05/2017, a Juíza Federal CARMEN ELIZÂNGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Minas Gerais, para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, na qualidade de membro efetivo, no biênio 2017/2019, em substituição ao Juiz Federal RUI COSTA GONÇALVES.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 15/05/2017, Seção 2, página 86

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00138 de 22 de maio de 2017**

Dispõe sobre a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal referente ao exercício de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a antecipação do cronograma de pagamento de precatórios, ficando para maio os alimentares e para junho os comuns, diante da programação anterior prevista para outubro e novembro no ano em curso, respectivamente,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, nos termos do art. 57 da Lei n. 13.408, de 26 de dezembro 2016 - LDO 2017, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00111, de 25 de abril do ano em curso, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 02 de maio de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 25/05/2017, Seção 1, páginas 76/77

ANEXO  
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2017

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
BOLETIM INTERNO Nº 05/2017**

18

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

**ÓRGÃO 12000 – JUSTIÇA FEDERAL**

R\$ 1,00

PERÍODO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	EMENDAS INDIVIDUAIS
Até março	2.342.358.134	507.993.000	1.133.069
Até abril	3.042.358.134	715.803.748	3.399.210
Até maio	3.742.358.134	923.614.497	4.532.280
Até junho	4.792.358.134	1.131.425.245	5.665.350
Até julho	5.542.358.134	1.339.235.994	6.798.419
Até agosto	6.292.358.134	1.547.046.742	7.931.489
Até setembro	7.042.358.134	1.754.857.491	9.064.559
Até outubro	7.792.358.134	1.962.668.239	10.197.629
Até novembro	8.542.358.134	2.170.478.988	11.330.699
Até dezembro	8.905.103.027	2.378.289.736	12.463.769

**SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGA (PRECATÓRIOS)**

PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Até maio	5.011.015.776		4.851.723.754
Até junho	5.011.015.776	9.016.099.452	4.851.723.754
Até julho	5.011.015.776	9.016.099.452	4.851.723.754
Até agosto	5.011.015.776	9.016.099.452	4.851.723.754
Até setembro	5.011.015.776	9.016.099.452	4.851.723.754
Até outubro	5.011.015.776	9.016.099.452	4.851.723.754
Até novembro	5.011.015.776	9.016.099.452	4.851.723.754
Até dezembro	5.011.015.776	9.016.099.452	4.851.723.754

**SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR**

PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
---------	--	--

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Janeiro	95.191.288	58.442.886	415.297.945
Até fevereiro	178.896.988	124.959.420	973.708.621
Até março	302.868.223	205.251.490	1.548.934.996
Até abril	424.714.989	332.539.883	2.342.624.687
Até maio	521.468.051	418.122.657	2.928.167.635
Até junho	661.852.433	505.514.316	3.688.267.635
Até julho	802.236.815	592.905.975	4.448.367.635
Até agosto	942.621.197	680.297.634	5.208.467.635
Até setembro	1.083.005.579	767.689.293	5.968.567.635
Até outubro	1.223.389.961	932.359.481	7.095.909.316
Até novembro	1.414.823.207	932.359.481	7.095.909.316
Até dezembro	<b>1.414.823.207</b>	<b>932.359.481</b>	<b>7.095.909.316</b>

CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATORIOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR

PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS
	NATUREZA ALIMENTÍCIA
Janeiro	23.073.006
Até fevereiro	34.846.265
Até março	44.738.831

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO Nº 05/2017**

20

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Até abril	54.351.601
Até maio	64.163.201
Até junho	212.620.320
Até julho	212.620.320
Até agosto	212.620.320
Até setembro	212.620.320
Até outubro	212.620.320
Até novembro	212.620.320
Até dezembro	<b>212.620.320</b>

Brasília, de maio de 2017.

Juiz Federal Cleberson José Rocha  
Secretário-Geral

Marcelo Barros Marques  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00141 de 23 de maio de 2017**

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00250, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	VIGÊNCIA
645	MARINA ALBUQUERQUE DE ANDRADE FLEURY	Técnico Judiciário	B/9	B/10	17/4/2016 a 16/4/2017	17/4/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Publicada no Boletim Interno Especial de 23/05/2017

**MINISTRA LAURITA VAZ**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00142 de 23 de maio de 2017**

Dispõe sobre a homologação de estágio probatório de servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00047 e no Parecer n. CJF-PAR-2017/00059, bem como o disposto na Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os resultados das avaliações formais de desempenho concernentes ao estágio probatório da servidora ALDA COSTA BRITO, matrícula 788, declarando-a efetivada no cargo de Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no DOU de 25/05/2017, Seção 2, página 50

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00143 de 23 de maio de 2017**

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00047, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	VIGÊNCIA
			ANTERIOR	ATUAL		
788	ALDA COSTA BRITO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	A/3	A/4	9/4/2016 a 8/4/2017	9/4/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no Boletim Interno Especial de 23/05/2017

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00144 de 23 de maio de 2017**

Dispõe sobre cessão de servidora à Seção Judiciária do Ceará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2017/00069,

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar à disposição da Seção Judiciária do Ceará a servidora RAIMUNDA MOREIRA LIMA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula n. 182, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer função comissionada, nos termos do art. 93 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Conceder à referida servidora 30 dias de trânsito, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no DOU de 25/05/2017, Seção 2, página 50

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00145 de 23 de maio de 2017**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso III,

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

e no art. 55, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como no Processo n. CJF-PPN-2017/00011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre de 2017, na forma do anexo, a ser publicado no Diário Oficial da União e no Portal do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no DOU de 25/05/2017, Seção 1, página 77

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00146 de 23 de maio de 2017**

Dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2017/00004,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA SELMA TORRES DA SILVA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 138, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com as vantagens previstas no art. 62-A da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação dada pela Medida Provisória n. 2.225-45, de 4 de setembro de 2001), c/c o art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no art. 67 da Lei n. 8.112/1990 (redação dada pela Lei n. 9.527/1997), c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória n. 2.225-45/2001, e nos arts. 14, caput e § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no DOU de 06/06/2017, Seção 2, página 58

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00147 de 23 de maio de 2017**

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora do Conselho da Justiça Federal.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2016/00211,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ALICE ZILDA DALBEN SIQUEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 207, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com as vantagens previstas no art. 62-A da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação dada pela Medida Provisória n. 2.225-45, de 4 de setembro de 2001), c/c art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; no art. 67 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990 (com a redação dada pela Lei n. 9.527/1997) c/c art. 15, inciso II, da Medida Provisória n. 2.225-45/2001, e art. 15, inciso VI, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, incluído pelo art. 5º da Lei n. 13.317, de 20 de julho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no DOU de 01/06/2017, Seção 2, página 125

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00148 de 23 de maio de 2017**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidora na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, em razão de aposentadoria, a servidora Maria Selma Torres da Silva, matrícula 138, Técnica Judiciária quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Subsecretária, código CJ-2, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

Art. 2º Nomear MARIA SELMA TORRES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária, código CJ-2, da Subsecretaria de



**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Planejamento e Acompanhamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no DOU de 06/06/2017, Seção 2, página 58

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00149 de 24 de maio de 2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer Cargo em Comissão na Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2017/00075,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor VINÍCIUS FERREIRA DIAS, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor "B", código CJ-1, da Assessoria Técnica de Análise Procedimental da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no DOU de 05/06/2017, Seção 2, página 83

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00158 de 31 de maio de 2017**

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00211, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	DE VIGÊNCIA
585	JOSEFA CRISTINA LEITÃO DE ASSUNÇÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO	C/12	C/13	27/3/2016 A 26/03/2017	27/3/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no Boletim Interno Especial de 31/05/2017

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00159 de 31 de maio de 2017**

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00055, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	DE VIGÊNCIA
825	MILIANY SANTOS MEGUERIAN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	B/7	B/8	17/4/2016 A 16/4/2017	17/4/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no Boletim Interno Especial de 31/05/2017

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00160 de 31 de maio de 2017**

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Dispõe sobre tornar sem efeito a nomeação de servidora na Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da servidora Deyst Deyster Ferreira de Carvalho Caldas, matrícula 278, feita por meio da Portaria n. CJF-POR-2017/00088, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de março de 2017, Seção 2, p. 162.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no DOU de 02/06/2017, Seção 2, página 72

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00161 de 31 de maio de 2017**

Dispõe sobre a atualização da comissão de segurança instituída pela Portaria CJF n. 17, de 2 de abril de 2008.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00137,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o nome da comissão instituída pela Portaria CJF n. 17, de 2 de abril de 2008, que passa a ser designada como "Comissão de Segurança da Justiça Federal".

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria CJF n. 17/2008, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Segurança será presidida pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Corregedoria-Geral da Justiça Federal: Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira;

II - Representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região: Juiz Federal Lincoln Rodrigues de Faria;

III - Representante do Tribunal Regional Federal da 2ª Região: Juiz Federal Marcelo da Costa Bretas;

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

IV- Representante do Tribunal Regional Federal da 3ª Região: Desembargador Federal David Diniz Dantas;

V - Representante do Tribunal Regional Federal da 4ª Região: Juiz Federal Luiz Carlos Canalli;

VI - Representante do Tribunal Regional Federal da 5ª Região: Juiz Federal César Arthur Cavalcanti de Carvalho;

VII - Representante da Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE: Roberto Carvalho Veloso, Presidente." (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no DOU de 02/06/2017, Seção 2, página 73

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00162 de 31 de maio de 2017**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2017/00047,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora CLÁUDIA BARTOLO PATTERSON, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 117, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com as vantagens previstas no art. 62-A da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação dada pela Medida Provisória n. 2.225-45, de 4 de setembro de 2001), c/c o art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no art. 67 da Lei n. 8.112/1990 (redação dada pela Lei n. 9.527/1997), c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória n. 2.225-45/2001, art. 193 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Acórdão TCU n. 2076/2005-Plenário; e nos arts. 14, caput e § 5º, e 15, inciso II, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

Publicada no DOU de 02/06/2017, Seção 2, página 73

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00117 de 2 de maio de 2017**

Dispõe sobre substituição eventual de Função Comissionada na Secretaria de Arquitetura e Engenharia.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00571,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir de 2 de maio de 2017, a servidora FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, matrícula 371, Analista Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Manutenção Predial da Subsecretaria de Projetos e Manutenção Predial da Secretaria de Arquitetura e Engenharia da Diretoria-Geral, nos impedimentos e afastamentos do titular e na vacância da função.

Art. 2º Revogar, a partir da publicação desta portaria, a indicação do servidor Luiz Antonio da Silva, feita por meio da Portaria n. CJF-POR-2015/00340, de 18 de agosto de 2015, publicada no D.O.U., de 20/8/2015, Seção 2, p. 66.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no DOU de 03/05/2017, Seção 2, página 68

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00118 de 5 de maio de 2017**

Dispõe sobre substituição eventual de Cargos em Comissão e de Funções Comissionadas na Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00613,

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os Cargos em Comissão e as Funções Comissionadas adiante especificados, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos impedimentos e afastamentos dos titulares e na vacância dos cargos ou das funções comissionadas:

EVILANE PRATA ANTUNES RIBEIRO MARTINS, matrícula 779, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para o Cargo em Comissão de Secretária, código CJ-3, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

ROSA MIRIAM FARIAS PRYTHON, matrícula 697, removida da Seção Judiciária de Pernambuco, para o Cargo em Comissão de Diretora de Divisão, código CJ-1, da Divisão de Feitos Administrativos.

JOELMIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 845, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Autoinspeção da Divisão de Feitos Administrativos.

KLEB AMÂNCIO E SILVA DA GAMA, matrícula 173, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Acompanhamento de Determinações da Divisão de Feitos Administrativos.

Art. 2º Revogar, a partir da publicação desta portaria, a Portaria n. CJF-POR-2015/00094, de 2/3/2015, publicada no D.O.U., de 11/3/2015, Seção 2, p. 106.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no DOU de 09/05/2017, Seção 2, página 56

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00120 de 5 de maio de 2017**

Dispõe sobre substituição eventual de cargo em comissão e de funções comissionadas na Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00553,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os Cargos em Comissão e as Funções Comissionadas adiante especificados, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, nos

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

impedimentos e afastamentos dos titulares e na vacância dos cargos ou das funções comissionadas:

MILRA DE LUCENA MACHADO AMORIM, matrícula 137, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para o Cargo em Comissão de Secretária, código CJ-3.

CRISTINA FREIRE LIMA CARVALHO, matrícula 351, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para o Cargo em Comissão de Diretora de Divisão, código CJ-1, da Divisão de Programas Educacionais.

ROSEANE DA COSTA MOURA PESSOA, matrícula 488, Analista Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para o Cargo em Comissão de Diretora de Divisão, código CJ-1, da Divisão de Biblioteca.

ARIANE EMÍLIO KLOTH, matrícula 553, cedida do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para o Cargo em Comissão de Diretora de Divisão, código CJ-1, da Divisão de Editoração.

JOSÉ GUERREIRO SOBRINHO, matrícula 800, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Eventos de Atualização da Divisão de Programas Educacionais.

MARIA FERREIRA FILHA, matrícula 102, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Programas Educacionais Presenciais da Divisão de Programas Educacionais.

LÍGIA CERQUEIRA MENDES, matrícula 73, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Programas Educacionais a Distância da Divisão de Programas Educacionais.

MÁRCIA LÚCIA BORGES DE MELO GOMES, matrícula 67, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Avaliação de Programas da Divisão de Programas Educacionais.

MÔNICA LACERDA DE MEDEIROS SALGADO, matrícula 296, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Atendimento ao Juiz Federal da Divisão de Biblioteca.

TELMA CRISTINA IKEDA GONDO, matrícula 855, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Programação Visual e Arte Final da Divisão de Editoração.

LUCIENE BILU RODRIGUES, matrícula 662, cedida do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para a Função Comissionada de

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Edição e Revisão de Textos da Divisão de Editoração.

Art. 2º Revogar as Portarias n. CJF-POR-2016/00074, de 15/2/2016, publicada no D.O.U. de 18/2/2016; n. CJF-POR-2016/00426, de 16/12/2016, publicada no D.O.U. de 19/12/2016; CJF-POR-2016/00273, de 29/7/2016, publicada no D.O.U. de 1º/8/2016; CJF-POR-2015/00276, de 7/7/2015, publicada no D.O.U. de 8/7/2015; CJF-POR-2016/00270, de 27/7/2016, publicada no Boletim Interno Especial de 29/7/2016; CJF-POR-2015/00510, de 27/11/2015, publicada no D.O.U. de 30/11/2015; CF-POR-2012/00447, de 21/12/2012, publicada no D.O.U. de 26/12/2012; CJF-POR-2015/00540, de 16/12/2015, publicada no D.O.U. de 18/12/2015; CJF-POR-2015/00245, de 24/6/2015, publicada no D.O.U. de 29/6/2015; CJF-POR-2016/00081, de 22/2/2016, publicada no D.O.U. de 24/2/2016; CJF-POR-2016/00115, de 31/3/2016, publicada no D.O.U. de 5/4/2016; CJF-POR-2015/00228, de 8/6/2015, publicada no D.O.U. de 10/6/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no DOU de 09/05/2017, Seção 2, página 56

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00121 de 8 de maio de 2017**

Dispõe sobre substituição eventual de Cargo em Comissão e de Funções Comissionadas na Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00603,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, o Cargo em Comissão e as Funções Comissionadas adiante especificados, da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, nos impedimentos e afastamentos dos titulares e na vacância dos respectivos cargos ou funções:

ALINE ALVES PIMENTA, matrícula 589, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para o Cargo em Comissão de Diretora de Divisão, código CJ-1, da Divisão de Processamento, Publicação e Jurisprudência.



**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

MISLENE FELIX JACQUES SANTANA, matrícula 708, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Apoio a Julgamentos da Divisão de Processamento, Publicação e Jurisprudência.

SUZILA MENDONÇA GODOI, matrícula 638, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Jurisprudência da Divisão de Processamento, Publicação e Jurisprudência.

Art. 2º Revogar as Portarias n. CJF-POR-2015/00355, de 25/8/2015, publicada no D.O.U. de 26/8/2015, Seção 2, p. 70; n. CJF-POR-2016/00416, de 5/12/2016, publicada no D.O.U. de 6/12/2016, Seção 2, p. 41; e a indicação da servidora Ana Carolina Moreira Bezerra, feita por meio da Portaria n. CJF-POR-2016/00363, de 21/10/2016, publicada no D.O.U. de 24/10/2016, Seção 2, p. 46.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no DOU de 09/05/2017, Seção 2, página 56

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00122 de 9 de maio de 2017**

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar Função Comissionada na Secretaria de Administração.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00585,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor DANIEL FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 842, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicado no DOU – seção 2, de 11/05/2017, página 62

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00123 de 9 de maio de 2017**

Dispõe sobre designação de gestor de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00078, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO, CPF n. 906.217.511-20, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 061/2015-CJF;

Objeto: fornecimento de solução de telefonia IP, visando à expansão da solução existente, bem como a atualização de software e a renovação de suporte técnico e garantia, para atendimento às necessidades do contratante, contemplando todos os materiais necessários para a instalação;

Empresa: ISH Tecnologia S/A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2016/00045, de 2 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim Interno Especial, de 2/2/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no Boletim Interno Especial de 09/05/2017

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00124 de 9 de maio de 2017**

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 095, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00069.01,

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como gestores do contrato abaixo citado, os servidores a seguir relacionados:

Gestor: EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO, CPF n. 906.217.511-20, da Secretaria de Arquitetura e Engenharia;

Gestora substituta: FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, da Secretaria de Arquitetura e Engenharia;

Contrato: n. 21/2015-CJF;

Objeto: prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC - LOCAL modalidade local (lote 1);

Empresa: Networld Provedor de Serviços de Internet LTDA. - EPP.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual do Gestor de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2015/00338, de 18 de agosto de 2015, publicada no Boletim Interno Especial, de 18/8/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA DE BARROS**

Publicada no Boletim Interno Especial de 09/05/2017

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00125 de 9 de maio de 2017**

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 095, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo CJF-ADM-2015/00069.02,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como gestores do contrato abaixo citado, os servidores a seguir relacionados:

Gestor: EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO, CPF n. 906.217.511-20, da Secretaria de Arquitetura e Engenharia;

Gestora substituta: FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, da Secretaria de Arquitetura e Engenharia;

Contrato: n. 23/2015-CJF;

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Objeto: prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC e serviço móvel pessoal - SMP, nas modalidades local e longa distância nacional e internacional (lotes 2, 3, 4, 6, 7 e 8);

Empresa: CLARO S/A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual do Gestor de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2015/00341, de 19 de agosto de 2015, publicada no Boletim Interno Especial, de 19/8/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA DE BARROS**

Publicada no Boletim Interno Especial de 09/05/2017

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00126 de 10 de maio de 2017**

Dispõe sobre dispensa de servidor na Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00466,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a partir de 25 de abril de 2017, o servidor Frederico Augusto Costa de Oliveira, matrícula 770, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no DOU de 12/05/2017, Seção 2, página 71

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00127 de 10 de maio de 2017**

Dispõe sobre designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297,

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2014/000487,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO, CPF n. 906.217.511-20, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 007/2015-CJF;

Objeto: fornecimento de energia elétrica pela Companhia Energética de Brasília - CEB ao CJF, para uso exclusivo em sua unidade consumidora;

Empresa: CEB Distribuição S.A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2016/00358, de 19 de outubro de 2016, publicada no Boletim Interno Especial, de 19/10/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no Boletim Interno Especial de 11/05/2017

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00130 de 11 de maio de 2017**

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00369,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO, CPF n. 906.217.511-20, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

**Contrato:** 005/2017 - CJF;

**Objeto:** serviço de remoção e transporte de resíduos da construção civil das Classes A e B e de outros denominados "volumosos", por meio do fornecimento de equipamentos de coleta do tipo Caixa *Brooks* (caçamba

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

tipo *container*) para a sede do Conselho da Justiça Federal e para o prédio da Seção de Serviços Gráficos, em Brasília - DF;

**Empresa:** Só Entulhos Ltda.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00048, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 17/2/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no Boletim Interno Especial de 11/05/2017

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00131 de 11 de maio de 2017**

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00245,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO, CPF n. 906.217.511-20, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 028/2016-CJF;

Objeto: prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, em baixa tensão, pertencente ao Grupo B, na modalidade tarifária convencional monômnia, para o prédio do Conselho da Justiça Federal, situado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF;

Empresa: CEB Distribuição S.A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00027, de 27 de janeiro de 2017, publicada no Boletim Interno Especial, de 27/1/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no Boletim Interno Especial de 11/05/2017

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00132 de 15 de maio de 2017**

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00180, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO, CPF n. 906.217.511-20, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106.30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 15/2016-CJF;

Empresa: Tafa Engenharia LTDA-ME;

Objeto: Prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos de condicionamento de ar, bem como das diversas instalações do sistema de climatização existentes nas dependências do CJF e do prédio da gráfica;

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.CJF-POR-2016/00346, de 7 de outubro de 2016, publicada no Boletim Interno Especial, de 7/10/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
**DIRETOR-GERAL**

Publicada no Boletim Interno Especial de 15/05/2017

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00133 de 15 de maio de 2017**

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297,

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00339,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO, CPF n. 906.217.511-20, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 006/2017-CJF;

Objeto: Prestação de serviços assistência técnica e conservação do grupo gerador;

Empresa: Engenharia Comércio e Serviços de Equipamentos LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00082, de 17 de março de 2017, publicada no Boletim Interno Especial, de 17/3/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00135 de 17 de maio de 2017**

Dispõe sobre a designação de gestores de atas de registros de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00298,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF n. 658.458.621-91, e WALDEMAR ANTÔNIO ALVES, CPF n. 333.869.431-87, ambos da Secretaria de de Tecnologia da Informação, como gestora e gestor substituto, respectivamente, das atas abaixo descritas:

Ata de Registro de Preços n. 001/2017-CJF



**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Objeto: eventual aquisição de licenças de uso software de prateleira, ADOBE CREATIVE CLOUD, em sua última versão disponibilizada e atualizada pelo fabricante, com suporte e atualização, pelo período de 12 (doze) meses;

Contratada: Gigabyte Tecnologia e Consultoria LTDA. - ME.

Ata de Registro de Preços n. 002/2017-CJF

Objeto: eventual aquisição de licenças de uso de software de prateleira, CorelDraw Graphics Suite, em sua última versão disponibilizada e atualizada pelo fabricante, com suporte e atualização, pelo período de 12 (doze) meses;

Contratada: Felipe M. Bueno Consultoria em Informática - ME (WD Tecnologia).

Ata de Registro de Preços n. 003/2017-CJF

Objeto: eventual aquisição de licenças de uso de software de prateleira, Architecture, Engineering & Construction Collection e PDFs Adobe Acrobat PRO DC, em sua última versão disponibilizada e atualizada pelo fabricante, com suporte e atualização, pelo período de 12 (doze) meses;

Contratada: MCR Sistemas e Consultoria LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, aplicar a legislação e as normas pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA DE BARROS**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00136 de 19 de maio de 2017**

Dispõe sobre substituição de Função Comissionada na Secretaria de Administração.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00758,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JONAS LIMA DOS SANTOS, matrícula 80, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Diárias e Passagens, código FC-6, da Subsecretaria de Material, Patrimônio e Contratos da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral, no período de 22/5 a 5/6/2017, em virtude de a titular,

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Heloisa Silva Seraphim, matrícula 794, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no DOU de 22/05/2017, Seção 2, página 126

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00137 de 19 de maio de 2017**

Dispõe sobre substituição de Função Comissionada na Secretaria de Administração.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00782,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, matrícula 872, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Supervisora do Setor de Conformidade dos Registros de Gestão, Código FC-5, da Assessoria Técnica e Socioambiental da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral, no período de 22 de maio a 8 de junho de 2017, em virtude de o titular, Anésio Gomes de Sousa, matrícula 89, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no DOU de 22/05/2017, Seção 2, página 126

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00139 de 22 de maio de 2017**

Dispõe sobre dispensa de servidora na Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a partir de 22 de maio de 2017, a servidora Lairi Epaminondas de Sousa Silva, matrícula 773, cedida do quadro de

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

peçoal do Superior Tribunal de Justiça, da Função Comissionada de Assessora "C", código FC-6, da Assessoria da Presidência da Turma Nacional de Uniformização e Controle de Recursos Repetitivos da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no DOU de 24/05/2017, Seção 2, página 62

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00140 de 22 de maio de 2017**

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00792,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ELANE PEREIRA DA ROSA ALVES, matrícula 743, removida da Seção Judiciária de Santa Catarina, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Secretária, código CJ-3, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, no período de 29 de maio a 2 de junho de 2017, em virtude de a titular, Denise Guimarães Tângari, bem como sua substituta eventual, encontrarem-se em viagem a serviço, participando de inspeção no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no DOU de 24/05/2017, Seção 2, página 62

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00152 de 30 de maio de 2017**

Dispõe sobre a escala de férias referente a julho de 2017 e a retificação da escala de férias relativa a abril de 2017.

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e divulgar a escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal referente a julho de 2017, conforme anexo.

Art. 2º Retificar a escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal relativa a abril de 2017, conforme anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no Boletim Interno Especial de 30/05/2017

**RETIFICAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS ABRIL 2017**

Servidor: 127 - CARLOS HUMBERTO BRAGA Período: 2016/2017 Início: 24/04/2017 Final: 03/05/2017 Servidor: 178 - MARCIO GOMES DA SILVA Período: 2015/2016 Início: 25/03/2017 Final: 02/04/2017 Servidor: 217 - ROSANE ROCHA DOS SANTOS Período: 2016/2017 Início : 29/03/2017 Final: 07/04/2017 Servidor: 339 - LEANDRO AUGUSTO PERES BARBOSA Período: 2014/2015 Início: 17/04/2017 Final: 16/05/2017 Servidor: 467 - CARLOS ALBERTO DE BRITO PAULINO NUNES Período: 2016/2017 Início: 19/04/2017 Final: 28/04/2017 Servidor: 571 - MARIA JOSE NUNES DE OLIVEIRA Período: 2015/2016 Início : 21/03/2017 Final: 07/04/2017 Servidor: 795 - MAGALI REGINA KOLAKOWSKI CHULES Período: 2015/2016 Início: 03/04/2017 Final: 12/04/2017 Servidor: 821 - LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA Período: 2016/2017 Início: 24/04/2017 Final: 03/05/2017

**ESCALA DE FÉRIAS JULHO 2017**

Servidor: 64 - MARCOS ANTONIO KRONENBERGER Período: 2016/2017 Início: 19/07/2017 Final: 28/07/2017 Servidor: 67 - MARCIA LUCIA BORGES DE MELO GOMES Período: 2016/2017 Início: 10/07/2017 Final: 19/07/2017 Servidor: 82 - LYCIA DE LORENA DA SILVA COUTINHO Período: 2017/2018 Início: 04/07/2017 Final: 13/07/2017 Servidor: 98 - MARCIO RODRIGUES CERQUEIRA Período: 2016/2017 Início : 24/07/2017 Final: 02/08/2017 Servidor: 106 - GILSON VIEIRA AMARAL Período: 2016/2017 Início: 17/07/2017 Final: 26/07/2017 Servidor: 122 - ALBERTO VALE DE PAULA Período: 2016/2017 Início : 12/07/2017 Final: 21/07/2017 Servidor: 126 - VERA LUCIA DA ROCHA ARAÚJO Período: 2016/2017 Início: 10/07/2017 Final: 13/07/2017 Servidor: 126 - VERA LUCIA DA ROCHA ARAÚJO Período: 2016/2017 Início : 17/07/2017 Final: 26/07/2017 Servidor: 137 - MILRA DE LUCENA MACHADO AMORIM Período: 2016/2017 Início:10/07/2017 Final:

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

27/07/2017 Servidor: 144 - MARCOS VENICIO HOLANDA Período: 2014/2015 Início : 03/07/2017 Final: 14/07/2017 Servidor: 163 - ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES Período: 2016/2017 Início: 10/07/2017 Final: 27/07/2017 Servidor: 164 - ANTONIO CARNEIRO NOBRE Período: 2016/2017 Início: 10/07/2017 Final: 08/08/2017 Servidor: 173 - KLEB AMANCIO E SILVA DA GAMA Período: 2016/2017 Início: 03/07/2017 Final: 20/07/2017 Servidor: 208 - HELDER MARCELO PEREIRA Período: 2016/2017 Início : 03/07/2017 Final: 17/07/2017 Servidor: 218 - ROSE ANGELA DE RESENDE QUEIROZ Período: 2015/2016 Início : 17/07/2017 Final: 26/07/2017 Servidor: 219 - PATRICIA PEREIRA MONTEIRO Período: 2016/2017 Início: 27/06/2017 Final: 14/07/2017 Servidor: 243 - ALZIRA LUCIA GUEDES FIDELIS Período: 2016/2017 Início: 24/07/2017 Final: 02/08/2017 Servidor: 276 - IDALIA DE SA Período: 2016/2017 Início : 12/07/2017 Final: 21/07/2017 Servidor: 277 - EDGAR GOMES DE MELO JÚNIOR Período: 2015/2016 Início: 10/07/2017 Final: 19/07/2017 Servidor: 281 - PAULO ROSEMBERG PRATA DA FONSECA Período: 2016/2017 Início: 03/07/2017 Final: 12/07/2017 Servidor: 282 - ALEXANDRE FAGUNDES Período: 2017/2018 Início: 19/07/2017 Final: 28/07/2017 Servidor: 287 - ANA CRISTINA LOPES STARLING Período: 2015/2016 Início: 21/06/2017 Final: 14/07/2017 Servidor: 300 - LUCINDA SIQUEIRA CHAVES Período: 2016/2017 Início: 05/07/2017 Final: 21/07/2017 Servidor: 382 - ADRIANA JESUS DE MORAIS Período: 2015/2016 Início : 19/07/2017 Final: 28/07/2017 Servidor: 488 - ROSEANE DA COSTA MOURA PESSOA Período: 2016/2017 Início: 10/07/2017 Final: 19/07/2017 Servidor: 499 - MARTHA BALBY GANDRA Período: 2016/2017 Início: 03/07/2017 Final: 14/07/2017 Servidor: 506 - MARCOS CAVALCANTI PIMENTA Período: 2016/2017 Início:17/07/2017 Final: 04/08/2017 Servidor: 521 - CLAUDIO MACHADO PINTO Período: 2016/2017 Início: 26/06/2017 Final: 05/07/2017 Servidor: 550 - ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA Período: 2016/2017 Início: 03/07/2017 Final: 21/07/2017 Servidor: 577 - GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA Período: 2016/2017 Início : 13/07/2017 Final: 22/07/2017 Servidor: 603 - LARA PINHEIRO FERNANDES DO PRADO Período: 2016/2017 Início: 03/07/2017 Final: 12/07/2017 Servidor: 625 - RODRIGO GUTMACHER GALVÃO BUENO Período: 2015/2016 Início : 24/07/2017 Final: 02/08/2017 Servidor: 632 - RAUL CABRAL MÉRA Período: 2016/2017 Início: 03/07/2017 Final: 14/07/2017 Servidor: 640 - MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS Período: 2015/2016 Início : 17/07/2017 Final: 26/07/2017 Servidor: 646 - ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO Período: 2015/2016 Início : 03/07/2017 Final: 17/07/2017 Servidor: 658 - MARCELO BARROS MARQUES Período: 2015/2016 Início: 03/07/2017 Final: 12/07/2017 Servidor: 659 - JAQUELINE ROLLO GREGÓRIO Período: 2015/2016 Início: 24/07/2017 Final: 02/08/2017 Servidor: 683 - EDIMILSON

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

CAVALCANTE DE OLIVEIRA Período: 2016/2017 Início: 10/07/2017 Final: 19/07/2017 Servidor: 689 - LEUMAISE APARECIDA DOS SANTOS Período: 2015/2016 Início: 10/07/2017 Final: 27/07/2017 Servidor: 697 - ROSA MIRIAM FARIAS PRYSTHON Período: 2016/2017 Início: 24/07/2017 Final: 02/08/2017 Servidor: 740 - JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER Período: 2016/2017 Início : 19/07/2017 Final: 28/07/2017 Servidor: 758 - SAMARA ARAUJO ALVES DAMASCENO Período: 2015/2016 Início : 12/07/2017 Final: 21/07/2017 Servidor: 765 - JEAN CARLO BATISTA DE OLIVEIRA Período: 2015/2016 Início: 26/06/2017 Final: 13/07/2017 Servidor: 766 - ANA PAULA PEREIRA CUNHA Período: 2015/2016 Início : 19/07/2017 Final: 28/07/2017 Servidor: 772 - VIVIAN BRANDAO SILVA Período: 2015/2016 Início : 03/07/2017 Final: 14/07/2017 Servidor: 774 - LUCIANO FERREIRA CAMPOS VIEIRA Período: 2015/2016 Início : 10/07/2017 Final: 24/07/2017 Servidor: 778 - MARIZELDA ALVES ROCHA Período: 2016/2017 Início: 12/07/2017 Final: 21/07/2017 Servidor: 779 - EVILANE PRATA ANTUNES RIBEIRO MARTINS Período: 2014/2015 Início : 03/07/2017 Final: 12/07/2017 Servidor: 782 - WILDNA LUCENA DE OLIVEIRA Período: 2016/2017 Início : 10/07/2017 Final: 29/07/2017 Servidor: 785 - BORIS GERSON MACHADO Período: 2016/2017 Início: 24/07/2017 Final: 02/08/2017 Servidor: 792 - FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO Período: 2016/2017 Início: 05/07/2017 Final: 14/07/2017 Servidor: 796 - GABRIELLY DE FÁTIMA RIBEIRO Período: 2015/2016 Início: 10/07/2017 Final: 27/07/2017 Servidor: 807 - JULIANA NUNES BATISTA DE LIMA FRANÇA Período: 2015/2016 Início : 12/07/2017 Final: 26/07/2017 Servidor: 810 - MARCOS FERREIRA DE SOUSA Período: 2016/2017 Início : 17/07/2017 Final: 26/07/2017 Servidor: 813 - ELEN CARINA BORGES NUNES Período: 2015/2016 Início : 12/07/2017 Final: 21/07/2017 Servidor: 814 - GLAUCIO SOUTHER Período: 2015/2016 Início : 10/07/2017 Final: 29/07/2017 Servidor: 819 - LUCIANA GOMES FRANÇA NOGUEIRA Período: 2016/2017 Início : 28/06/2017 Final: 07/07/2017 Servidor: 820 - RENATO DA SILVA Período: 2016/2017 Início: 13/07/2017 Final: 27/07/2017 Servidor: 827 - MAGALI ZILCA DE OLIVEIRA DANTAS Período: 2016/2017 Início : 18/07/2017 Final: 04/08/2017 Servidor: 831 - MARIANO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR Período: 2016/2017 Início : 10/07/2017 Final: 19/07/2017 Servidor: 833 - FABIO COSTA OLIVEIRA Período: 2015/2016 Início : 10/07/2017 Final: 27/07/2017 Servidor: 842 - DANIEL FONTOURA CAMPOS DA SILVA Período: 2016/2017 Início : 03/07/2017 Final: 14/07/2017 Servidor: 845 - JOELMIR RODRIGUES DA SILVA Período: 2016/2017 Início : 01/07/2017 Final: 15/07/2017 Servidor: 847 - ANA PAULA LUCENA SILVA CANDEAS Período: 2016/2017 Início: 18/07/2017 Final: 01/08/2017 Servidor: 849 - RAUL FLEURY RAMOS JUBE FILHO Período: 2015/2016 Início:

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

03/07/2017 Final: 22/07/2017 Servidor: 850 - SILVANA OLIVEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS Período: 2015/2016 Início: 03/07/2017 Final: 14/07/2017 Servidor: 853 - THIAGO SANTOS MUTTI Período: 2016/2017 Início: 19/07/2017 Final: 28/07/2017 Servidor: 865 - BÁRDIA TUPY VIEIRA FONSECA Período: 2016/2017 Início: 20/07/2017 Final: 29/07/2017 Servidor: 866 - RENATA DE ASSIS CALSING Período: 2015/2016 Início: 26/06/2017 Final: 07/07/2017 Servidor: 870 - AURELINO SOUZA PIRES Período: 2015/2016 Início: 21/06/2017 Final: 10/07/2017 Servidor: 873 - MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE LUCENA Período: 2016/2017 Início: 10/07/2017 Final: 29/07/2017

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00153 de 30 de maio de 2017**

Dispõe sobre dispensa de servidora da Função Comissionada da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2017, em razão de aposentadoria, a servidora Vânia Gomes dos Santos Moreira, matrícula 65, cedida do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Eventos de Atualização, código FC-6, da Divisão de Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no DOU de 01/06/2017, Seção 2, página 125

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00154 de 30 de maio de 2017**

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00812,

**RESOLVE:**

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 1º Designar o servidor KLEB AMÂNCIO E SILVA DA GAMA, matrícula 173, Técnico Judiciário do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor, código CJ-1, da Divisão de Feitos Administrativos da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, no período de 30 de maio a 2 de junho de 2017, em virtude de a titular, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, bem como sua substituta eventual, encontrarem-se em viagem a serviço, participando de inspeção no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no DOU de 01/06/2017, Seção 2, página 125

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00155 de 30 de maio de 2017**

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores na Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00798,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor Marcos Ferreira de Sousa, matrícula 810, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente IV, código FC-4, da Assessoria da Presidência da Turma Nacional de Uniformização e Controle de Recursos Repetitivos.

Art. 2º Dispensar o servidor Raul Fleury Ramos Jube Filho, matrícula 849, removido da Seção Judiciária de São Paulo, da Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Assessoria da Presidência da Turma Nacional de Uniformização e Controle de Recursos Repetitivos.

Art. 3º Dispensar a servidora Samara Araujo Alves Damasceno, matrícula 758, Analista Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente II, código FC-2, da Assessoria da Presidência da Turma Nacional de Uniformização e Controle de Recursos Repetitivos.

Art. 4º Designar o servidor **MARCOS FERREIRA DE SOUSA**, matrícula 810, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de



**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Assessor "C", código FC-6, da Assessoria da Presidência da Turma Nacional de Uniformização e Controle de Recursos Repetitivos.

Art. 5º Designar o servidor RAUL FLEURY RAMOS JUBE FILHO, matrícula 849, removido da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a Função Comissionada de Assistente IV, código FC-4, da Assessoria da Presidência da Turma Nacional de Uniformização e Controle de Recursos Repetitivos.

Art. 6º Designar a servidora SAMARA ARAUJO ALVES DAMASCENO, matrícula 758, Analista Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Assessoria da Presidência da Turma Nacional de Uniformização e Controle de Recursos Repetitivos.

Art. 7º Designar o servidor AURELINO SOUZA PIRES, matrícula 870, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente II, código FC-2, da Assessoria da Presidência da Turma Nacional de Uniformização e Controle de Recursos Repetitivos.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no DOU de 01/06/2017, Seção 2, página 125

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00156 de 30 de maio de 2017**

Dispõe sobre designação de servidora para ocupar Função Comissionada na Secretaria de Controle Interno.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00800,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARCELI PINHEIRO DE VASCONCELLOS, matrícula 856, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

Publicada no DOU de 01/06/2017, Seção 2, página 125

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00157 de 31 de maio de 2017**

Dispõe sobre substituição eventual de Cargos em Comissão na Secretaria de Tecnologia da Informação.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/00810,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os Cargos em Comissão, adiante especificados, da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral, nos impedimentos e afastamentos dos titulares e na vacância dos cargos:

EDILBERTO ATAÍDE CAVALCANTE SOBRINHO, matrícula 412, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para o Cargo em Comissão de Secretário, código CJ-3.

MARCELO BARRETO DE ARRUDA, matrícula 461, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para o Cargo em Comissão de Subsecretário, código CJ-2, da Subsecretaria de Engenharia de *Software*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 02/06/2017, Seção 2, página 73

**DESPACHOS**

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/04820**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00049 , 07/04/17 - CJF.

Assunto: Abono de permanência

No uso da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta na Informação n. CJF-INF-2017/00372, fls. 22/24, no Despacho n. CJF-DES-2017/04489, fl. 26, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00154, da Assessoria Jurídica, às fls. 28/29, concedo ao servidor GILSON VIEIRA AMARAL, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula 106, pertencente ao quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, o abono de permanência em atividade, nos termos do art. 2º, § 5º, da

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2017.

Em consequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

Brasília, 03 de maio de 2017.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/04872**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00055 , 18/04/17 - CJF.

Assunto: Tempo de contribuição

Com fundamento no art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2017/00359, fls. 72/73, complementada pela n. CJF-INF-2017/00393, fl. 79, e no Despacho n. CJF-DES-2017/04481, fl. 75, todos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00165, fls. 81/84, da Assessoria Jurídica, decido:

1. Revogar os despachos constantes às fls. 5 e 31 do Processo SIGED n. 2002160555 (cópia nestes autos, respectivamente, às fls. 7 e 43);

2. Conceder à servidora CLÁUDIA BARTOLO PATTERSON, Analista Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, matrícula n. 117, a averbação de 2.229 (dois mil, duzentos e vinte e nove dias), ou seja, 6 anos, 1 mês e 9 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, relativos ao tempo de serviço prestado ao Governo do Distrito Federal, no período de 27/1/1986 a 1º/5/1986 (95 dias), como trabalhadora autônoma, nos períodos de 1º/7/1986 a 30/9/1986 (92 dias), de 1º/11/1986 a 14/5/1989 (926 dias), e ao Superior Tribunal de Justiça (Cargo em Comissão - sem vínculo), no período de 15/5/1989 a 3/6/1992 (1.116 dias), com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, e no art. 103, incisos I e V, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no art. 4º, incisos I e II, § 1º, e no Anexo II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014.

À Secretaria de Gestão Pessoas para as providências subseqüentes.

Brasília, 04 de maio de 2017.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/04873**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00058 , 19/04/17 - CJF.

Assunto: Quintos e décimos

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fundamento no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2017/00352, fl. 5, e nos Despachos n. CJF-DES-2017/04492, fl. 7, e CJF-DES-2017/004683, fl.12, todos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00153, fls. 9/10, da Assessoria Jurídica:

1. REVOGA o Despacho contante às fls. 4/5 do Processo SIGED n. 2002160603; e 2. CONCEDE à servidora CLÁUDIA BARTOLO PATTERSON, Analista Judiciária, Classe "C", Padrão "13", Matrícula n. 117, em razão do exercício do Cargo em Comissão de Assessor Judiciário, código STJ-DAS 102.4, no período de 15/5/1989 a 21/11/1994, de 5/5 (cinco quintos) da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI quintos, atual Código CJ-2, implementados em 14/5/1990, 14/5/1991, 13/5/1992, 13/5/1993 e 13/5/1994, respectivamente, consoante o disposto na Lei n. 8.911, de 11 de julho de 1994.

Brasília, 04 de maio de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/04952**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00048 , 07/04/17 - CJF.

Assunto: Tempo de contribuição

No uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2017/00327, fls. 29/32, e no Despacho n. CJF-DES-2017/04474, fl. 34, da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00168, fls. 37/40, da Assessoria Jurídica, decido:

1. Conceder ao servidor AURELINO SOUZA PIRES, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 1, matrícula n. 870, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de 2.021 (dois mil e vinte e um) dias, ou 5 anos, 6 meses e 16 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, relativos ao tempo de efetivo exercício prestado à Seção Judiciária da Bahia e à Seção Judiciária do Distrito Federal, respectivamente, nos períodos de 30/6/2011 a 11/8/2014 e

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

de 12/08/2014 a 9/1/2017, com fundamento nos arts. 100 e 101 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 9º e Anexo II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014.

2. Reconhecer, ao referido servidor, o direito ao usufruto do saldo de 20 dias de férias até 30/6/2017, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016, nos termos do disposto no art. 6º da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências subsequentes.

Brasília, 05 de maio de 2017.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/05246**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00061 ,  
26/04/17 - CJF.

Assunto: Auxílio-natalidade

Com fulcro no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada nos Despachos n. CJF-DES-2017/04490 e n. CJF-DES-2017/04502, fls. 6/7, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00171, fls. 11/13, da Assessoria Jurídica, e com fundamento no art. 196, § 2º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo art. 5, § 2º, da Resolução CJF n. 2, de 20 de fevereiro de 2008, e, ainda, na Portaria n. 6, de 16 de janeiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, concedo o benefício do auxílio-natalidade ao servidor JOÃO PAULO NUNES, matrícula 874, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Secretaria deste Conselho, no valor do menor vencimento básico da Administração Pública Federal, que corresponde a R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), pelo nascimento de sua filha MELISSA SANTOS NUNES em 16 de abril de 2017.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido auxílio na folha de pagamento do servidor.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências subsequentes.

Brasília, 10 de maio de 2017.

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/05351**

Referência: Processo de Pessoal Nº CF-PES-2012/00016, 05/01/12 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concede adicional de qualificação ao servidor ABINAEL ALVES DA SILVA, matrícula 76, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviços Gerais - Segurança e Transporte, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 120 horas/aula em ações de treinamento, concluídas no período de 16/5/2016 a 4/7/2016, com efeitos financeiros a partir de 29/6/2017 e validade até 4/7/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 11 de maio de 2017.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/05480**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2014/00042, 05/03/14 - CJF.

Assunto: Tempo de serviço

Com fundamento no art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2017/00340, fls. 84/87, da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00172, fls. 95/104, da Assessoria Jurídica, decido:

1. REVOGAR o Despacho constante à fl. 28 do Processo SIGED n. 2002160118, bem como o Despacho n. CJF-DES-2014/10254, constante nestes autos;

2. DEFERIR à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES SAEGUSSA, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, matrícula n. 504, a averbação de:

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

a) **6.470 dias, ou 17 anos, 8 meses e 25 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade**, relativos aos tempo de serviço prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, no período de 15/8/1983 a 1º/6/1984 (292 dias), ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, no período de 2/7/1984 a 19/6/1986 (718 dias), e à Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF, no período de 20/6/1986 a 31/5/2001 (5.460 dias) com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal e no art. 100 e art. 103, inciso I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no art. 4º, incisos I e II, § 1º, art. 10 e Anexos I e II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014;

b) **5.655 dias** ou 15 anos e 6 meses para **fins de gratificação adicional por tempo de serviço**, relativos aos tempos de serviço prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, no período de 15/8/1983 a 1º/6/1984 (292 dias), ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, no período de 2/7/1984 a 19/06/1986 (718 dias) e à Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF, no período de 20/6/1986 a 8/3/1999 (4.645 dias) com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, e no art. 100 e art. 103, inciso I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no art. 4º, incisos I e II, § 1º, art. 10 e Anexos I e II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247 e n. CJF-RES-2014/00323; e

c) **2.528 dias** ou 6 anos, 11 meses e 8 dias para **fins de licença para capacitação**, relativos ao tempo de serviço prestado à Seção Judiciária do Distrito Federal - SJDF, no período de 30/6/1994 a 31/5/2001, com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, e no art. 100 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no art. 4º, incisos I e II, § 1º, art. 10 e Anexos I e II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247 e n. CJF-RES-2014/00323.

3. RECONHECER, à referida servidora, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI de 5/5 (cinco quintos) de Função Comissionada FC-6, implementados em 10/5/1994, 10/5/1995, 9/5/1996, 9/5/1997 e 9/5/1998, observada a transformação de FC-5 em FC-6 constante do Processo SIGED n. 2001160407, em decorrência das Leis n. 8.911, de 11 de julho de 1994, e n. 9.624, de 2 de abril de 1998, com fulcro no Acórdão TCU 2.248/2005-Plenário, e examinada a eventual revisão, conforme termos da decisão do egrégio CJF, na sessão de 12/12/2016, no

Processo Administrativo n. CF-ADM-2012/00063; o valor da VPNI da Função Comissionada FC-6 corresponde a R\$ 4.726,70 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), com efeitos financeiros

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

a partir do efetivo exercício no cargo de Técnico Judiciário, em 1º/6/2001, data da redistribuição da servidora para este Conselho, sujeita apenas aos índices gerais de revisão de remuneração.

À Secretaria de Gestão Pessoas para as providências subsequentes.

Brasília, 15 de maio de 2017.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/05612**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00147 , 12/09/16 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora TELMA CRISTINA IKEDA GONDO, matrícula 855, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 135 horas/aula em ações de treinamento, concluídas no período de 9/8/2013 a 4/10/2013, com efeitos financeiros a partir de 28/6/2017 e validade até 4/10/2017.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 15 de maio de 2017.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/05782**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00074 ,  
12/05/17 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada nas informações contidas nestes autos, com fundamento na Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, concedo à servidora WILDNA LUCENA DE OLIVEIRA, matrícula 782, Técnica



**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Adicional de Qualificação de 7,5% sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo pela conclusão do curso de pós-graduação lato sensu (especialização) em Gestão Pública, com efeitos financeiros retroativos a 28 de abril de 2017.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 17 de maio de 2017.  
EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/05774**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00030, 23/02/17 - CJF.

Assunto: Tempo de contribuição

No uso da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2017/00250, fls. 27/29, aprovada pelo Despacho n. CJF-DES-2017/03940, fl. 30, complementada pela Informação n. CJF-INF-2017/00428, fl.41, corroborada pelo Despacho n. CJF-DES-2017/05504, fl. 43, todos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como nos Pareceres n. CJF-PAR-2017/00159, fls. 32/35, e n. CJF-PAR-2017/00188, fls. 46/47, da Assessoria Jurídica, decido: Deferir ao servidor GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, matrícula n. 857, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - FUB, no período de 4/9/2015 a 24/8/2016, para fins de aposentadoria, disponibilidade, licença para capacitação e férias, nos termos dos arts. 100 e 101, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 9º e Anexo II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014, e nos arts. 5º e 6º da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. CJF-RES-2013/00265, de 29 de novembro de 2013.

Em consequência, encaminhem-se estes autos à Secretaria de Gestão

Pessoas para as providências subsequentes.

Brasília, 17 de maio de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/05787**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00046 ,  
03/04/17 - CJF.

Assunto: Tempo de contribuição

Com fundamento no art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2017/00291, fls.19/21, e no Despacho n. CJF-DES-2017/04491, fl. 23, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00175, fls. 37/41, da Assessoria Jurídica, decido:

1. Revogar o despacho da então Secretária de Recursos Humanos, à fl. 14 do Processo SIGED n. 2003161574 (cópia nestes autos à fl. 34); e

2. Deferir, ao servidor FÁBIO MENDONÇA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, matrícula n. 544, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de:

- 4.283 dias ou 11 anos, 8 meses e 28 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, relativo ao tempo de serviço prestado pelo servidor ao Unicard Banco Múltiplo S.A. (1/2/1984 a 13/3/1989), à Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA (11/10/1996 a 3/12/1997), à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO (16/12/1997 a 16/6/1998) e à Procuradoria-Geral da República (27/7/1998 a 13/7/2003), com fundamento no art. 100 e art. 103, inciso V, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o artigos 9º e Anexo II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014;

- 1813 dias ou 4 anos, 11 meses e 23 dias, para fins de licença para capacitação, relativo ao tempo de serviço prestado à Procuradoria-Geral da República, no período de 27/7/1998 a 13/7/2003, com fundamento no art. 100 da Lei 8.112/1990 c/c o artigos 9º e Anexo II da Resolução CJF n. 141/2011, alterada pelas Resoluções CJF-RES-2013/00247 e CJF-RES-2014/00323.

À Secretaria de Gestão Pessoas para as providências subsequentes.

Brasília, 17 de maio de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/06017**

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Referência: MEMORANDO Nº CJF-MEM-2017/00691, 10/05/2017 - SCE.

Assunto: Lotação de servidor

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, autorizo a lotação da servidora LÍGIA CERQUEIRA MENDES, matrícula 73, Técnica Judiciária, na Divisão de Programas Educacionais - DIPRO da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários - SCE, a partir de 10 de maio de 2017.

Brasília, 22 de maio de 2017.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/06202**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2014/00004 , 10/01/14 - CJF.

Assunto: Tempo de serviço

Com fundamento no art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2017/00253, fls. 82/87, e na Informação n. CJF-INF-2017/00418, fl.97, ambas da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00157, fls. 90/92, da Assessoria Jurídica, decido:

Revogar o Despacho n. CJF-DES-2014/00748 à fl. 45 dos presentes autos e deferir à servidora WILDNA LUCENA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão "13", redistribuída do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça para o quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal a partir de 2/9/2013, nos seguintes termos:

- 10.449 dias ou 28 anos, 7 meses e 19 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, relativo ao tempo de serviço prestado à T Shirts Comércio de Vestuário Ltda. (1º/2/1983 a 2/8/1983 - 183 dias), Multi Drogas Comercial Ltda. (22/12/1984 a 14/10/1986 - 662 dias), Centro de Ensino Leonardo da Vinci Ltda. - EPP (2/5/1987 a 9/6/1989 - 770 dias), Fundação Educacional do Distrito Federal (26/6/1989 a 24/1/1990 - 213 dias) e BRB - Banco de Brasília (25/1/1990 a 13/4/1993 - 1.175 dias) e ao Superior Tribunal de Justiça (14/4/1993 a 1º/9/2013 - 7.446 dias), com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal e nos arts. 100 e 103, incisos I e V, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no art. 9º e Anexo II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013 e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014;

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

- 2.155 dias ou 5 anos e 11 meses para fins de adicional por tempo de serviço, relativo ao tempo de serviço prestado ao Superior Tribunal de Justiça no período de 14/4/1993 a 8/3/1999, com a consequente concessão de 5 (cinco) anuênios, com fundamento no art. 100 da Lei n. 8.112/1990 e art. 15, II, da Medida Provisória n. 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, bem como no art. 8º, inciso VI, art. 9º e Anexo II da Resolução CJF n. 141/2001, alterada pelas Resoluções CJF-RES-2013/00247 e CJF-RES-2014/00323, com efeitos financeiros a partir de 2/9/2013, data da redistribuição da servidora para este Conselho;

- 7.446 dias ou 20 anos, 4 meses e 26 dias para fins de licença para capacitação, relativo ao tempo de serviço prestado ao Superior Tribunal de Justiça no período de 14/4/1993 a 1º/9/2013, nos termos do disposto no art. 100 da Lei n. 8.112/90, bem como no Anexo II da Resolução CJF n. 141/2001, alterada pelas Resoluções CJF-RES-2013/00247 e CJF-RES-2014/00323."

Brasília, 24 de maio de 2017.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/06604**

Referência: Processo de Pessoal Nº CF-PES-2017/00060 ,  
26/04/2017 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor THIAGO SANTOS MUTTI, matrícula 853, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 131 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 18/4/2017 a 9/5/2017, com efeitos financeiros a partir de 10/5/2017 e validade até 9/5/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 30 de maio de 2017.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/06589**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00174 ,  
20/10/16 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora GABRIELA COSMO NASCIMENTO, matrícula 858, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 121 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 6/3/2017 a 9/5/2017, com efeitos financeiros a partir de 11/5/2017 e validade até 9/5/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 30 de maio de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/06607**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2013/00195 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor FÁBIO JÚNIO DANTAS, matrícula 760, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 121 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 30/3/2015 a 26/4/2017, com efeitos financeiros a partir de 21/5/2017 e validade até 26/4/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 30 de maio de 2017.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral

**DESPACHO Nº CJF-DES-2017/06688**

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00086 ,  
25/05/17 - CJF.

Assunto: Abono de permanência

No uso da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta na Informação n. CJF-INF-2017/00495, fls. 38/41, no Despacho n. CJF-DES-2017/06461, fl. 43, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00215, da Assessoria Jurídica, às fls. 45/47, concedo à servidora CLÁUDIA BARTOLO PATTERSON, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n.117, pertencente ao quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, o abono de permanência em atividade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com efeitos financeiros a partir de 20 de abril de 2017.

Em consequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

Brasília, 31 de maio de 2017.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 7/2017**

Sagrou-se vencedora do certame, cujo objeto consiste na eventual contratação de solução de proteção de dados (backup), a empresa DECISION Serviços de Teconologia da Informação LTDA

**MÁRCIO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

(SIDECA - 29/05/2017) 090026-00001-2017NE000146  
Publicado no DOU – seção 3, de 30/05/2017, página 110

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017 - UASG 090026**

Nº Processo: ADM 2017/128. Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de placas de homenagem, plaquetas, carimbos, serviços de aplicação de textos e pictogramas em vinil autoadesivo, molduras AF15 em aço escovado e molduras em madeira fina abaulada Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 17/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 BRASILIA – DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090026-05-8-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090026-05-8-2017). Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/05/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ROSANE ROCHA DOS SANTOS

Pregoeiro

(SIDECA - 16/05/2017) 090026-00001-2017NE000146  
Publicado no DOU – seção 3, de 17/05/2017, página 134

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017 - UASG 090026**

Nº Processo: ADM-2017/00032 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de jornalismo na Assessoria de Comunicação Social do Conselho da Justiça Federal (ASCOM/CJF) e de produção para televisão no Centro de Produção da Justiça Federal (CPJUS), no Conselho da Justiça Federal Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/05/2017 de 08h00 às 11h59 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090026-05-9-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090026-05-9-2017). Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 31/05/2017 às 14h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 18/05/2017) 090026-00001-2017NE000146  
Publicado no DOU – seção 3, de 19/05/2017, página 116

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 10/2017 UASG 090026**

Processo: ADM 2017/106. Objeto: Pregão Eletrônico – Fornecimento de materiais de expediente Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 29/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 BRASILIA - DF ou

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090026-05-10-2017. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2017 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

**ROSANE ROCHA DOS SANTOS**

Pregoeiro

(SIDECA - 26/05/2017) 090026-00001-2017NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 29/05/2017, página 148

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO N. 013/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA EPP; CNPJ: 16.812.837/0001-75; OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, conservação e copa (Lotes 1,2,3); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, Lei n. 8.666/1993 e alterações, e ainda Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE N. 05/2017; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00307; DATA DE ASSINATURA: 11/5/2017; VIGÊNCIA: 11/5/2017 a 10/5/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.934,28; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 3390.30; NOTA DE EMPENHO: n. 2017NE000214; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e DANILO DA SILVA MALHEIROS - Sócio Proprietário/ALFAMAX.

Publicado no DOU – seção 3, de 15/05/2017, página 118

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO N. 014/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME; CNPJ: 14.491.610/0001-40; OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, conservação e copa (Lotes 4,5,6); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, Lei n. 8.666/1993 e alterações, e ainda Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE N. 05/2017; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00307; DATA DE ASSINATURA: 11/5/2017; VIGÊNCIA: 11/5/2017 a 10/5/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.325,65; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 3390.30; NOTA DE EMPENHO: n. 2017NE000215; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS -



**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Diretora - Geral/CJF, e GUILHERME BRAGA DIAS DA SILVA - Titular Administrador/PRIME.

Publicado no DOU – seção 3, de 15/05/2017, página 118

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO N. 015/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: COMERCIAL DE PLÁSTICOS NOGUEIRA EIRELI; CNPJ: 20.795.398/0001-07; OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, conservação e copa (Lote 07); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, Lei n. 8.666/1993 e alterações, e ainda Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE N. 05/2017; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00307; DATA DE ASSINATURA: 8/5/2017; VIGÊNCIA: 8/5/2017 a 7/5/2017; VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.688,60; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 3390.30; NOTA DE EMPENHO: n. 2017NE000216; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e DISLENE RODRIGUES TEIXEIRA - Proprietária/PLÁSTICOS NOGUEIRA.

Publicado no DOU – seção 3, de 15/05/2017, página 118

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO N. 016/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP; CNPJ:05.621.087/0001-38; OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza, Conservação e Copa (Lote 08); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Decreto n. 5.450/2005, e Legislação Correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, Lei n 8.666/1993 e alterações, e ainda Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. 05/2017; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00307; DATA DE ASSINATURA: 18/5/2017; VIGÊNCIA: 18/5/2017 a 17/5/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.992,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 339030; NOTA DE EMPENHO: 2017NE000217; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e WAGNER EUSTAQUIO SILVA – Procurador/ ADN Comércio.

Publicado no DOU – seção 3, de 22/05/2017, página 126

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO N. 017/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: RDZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI ME; CNPJ:

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

23.052.915/0001-46; OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, conservação e copa (Item 79); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, Lei n. 8.666/1993 e alterações, e ainda Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E N. 05/2017; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00307; DATA DE ASSINATURA: 11/5/2017; VIGÊNCIA: 11/5/2017 a 10/5/2017; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.368,80; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 3390.30; NOTA DE EMPENHO: n. 2017NE000218; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e NILZO ANTONIO DA SILVA NETO - Titular Administrador/RDZ.

Publicado no DOU – seção 3, de 15/05/2017, página 118

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO N. 018/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A; CNPJ: 19.877.285/0002-52; OBJETO: Renovação de licenciamento de softwares aplicativos, banco de dados e sistemas operacionais destinados aos equipamentos servidores e estações de trabalho do CJF, conforme Ata de Registro de Preço n. 04/2017-CJF; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, e legislação correlata, aplicando - se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Lei n. 8.666/1993 e alterações, e Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE 06/2017; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00284.01; DATA DE ASSINATURA: 24/5/2017; VIGÊNCIA: 24/5/2017 a 23/7/2020; VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.327.446,85; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 085322; E.D.: 339039; NOTA DE EMPENHO: n. 2017NE000232; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e VALDINEI ZIMMER - Procurador/LANLINK.

Publicado no DOU – seção 3, de 26/05/2017, página 123

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**ESPÉCIE: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF**

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA; CNPJ/MF: 00.087.163/0001-53; OBJETO: Repactuação por força da Convenção Coletiva de Trabalho n.DF000683/2016, revisão do SAT e encargos sociais, a partir de 1º/1/2017, reequilíbrio econômico-financeiro em função

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

do aumento das tarifas de transporte público do Distrito Federal, a partir de 1º/2/2017 e prorrogação, por 12 meses, da vigência contratual, a partir de 1º/8/2017; FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37, XXI, Lei n. 8.666/1993, art. 65, II, alínea “d”, CCT n. DF000683/2016, Decreto GDF n. 37.940/2016 c/c as Cláusulas Nona e Décima do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E n. 031/2013-CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2013/00094; DATA DE ASSINATURA: 27/4/2017; VIGÊNCIA: 1/8/2017 a 31/7/2018; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF, e FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA - Procurador/APECÊ. Eva Maria Ferreira Barros, Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 02/05/2017, página 80

**ESPÉCIE: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 – CJF**

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA; CNPJ/MF: 03.497.401/0001-97; OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Quinta do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2015 - CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2015/00062; DATA DE ASSINATURA: 4/5/2017; VIGÊNCIA: 1º/8/2017 a 31/7/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.593.329,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 3390.37; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF e ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS - Sócio-Gerente/BRASFORT.

Publicado no DOU – seção 3, de 09/05/2017, página 101

**ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA E  
COMPROMISSO N. 001/2016 - CJF;**

COMPROMITENTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; COMPROMISSÁRIA: ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA; CNPJ/MF: 07.887.773/0001-80; OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Parceria e Compromisso, por 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993, art. 57, II c/c a Cláusula Quinta do Termo de Parceria e Compromisso n. 001/2016 - CJF; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XXVII, da Lei n. 8.666/1993; PROCESSO N.: CJF/ADM-2016/0006; DATA DE ASSINATURA: 8/5/2017; RECURSOS FINANCEIROS: Sem transferência de recursos entre as partes; VIGÊNCIA: 10/5/2017 a 9/5/2017; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF e CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE - Presidente/ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA.

Publicado no DOU – seção 3, de 15/05/2017, página 118

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

**ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2016 – CJF**

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FADECIT; CNPJ/MF: 01.166.492./0001-52; OBJETO: Repactuação do valor contratual, por força da Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000036/2017 e da Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000057/2017; Revisão Contratual em virtude da alteração do RAT ajustado, com efeitos a partir de 1º/1/2017. Retirada do percentual 1,94% referente ao Aviso Prévio Trabalhado, com efeitos a partir 15/3/2017; FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37, XXI, Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso II, alínea “d”, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37, Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000036/2017, Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000057/2017 c/c a Cláusula Nona e Décima do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. 36/2015 - CJF ; PROCESSO N.: CJF-ADM-2015/00254; DATA DE ASSINATURA: 15/5/2017; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/3/2017 a 14/6/2017; VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 118.380,95; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: CDI – 107754 e Rádio e TV 085313; E.D.: 3390.37; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF e GILSON SOARES - Presidente/FADECIT.

Publicado no DOU – seção 3, de 17/05/2017, página 134

**ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2016 – CJF**

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: OVER ELEVADORES LTDA - ME; CNPJ/MF: 10.629.386/0001-59; OBJETO: Prestação de serviços de Assistência Técnica e Conservação dos 6 (seis) elevadores instalados no Edifício Sede do CJF; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a Cláusula Quinta do Contrato ; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. N. 06/2016; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00052; DATA DE ASSINATURA: 18/5/2017; VIGÊNCIA: 6/6/2017 a 5/6/2018; VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.394,96; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF e PAULO RENATO TEIXEIRA – Sócio-Gerente/Over Elevadores.

Publicado no DOU – seção 3, de 22/05/2017, página 126

**ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2016 – CJF;**

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME; CNPJ/MF: 03.629.664/0001-02; OBJETO: Contratação dos serviços de assistência técnica dos

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

equipamentos de UPS (Uninterruptible Power Supply) instalados no edifício sede do CJF; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a cláusula sétima do contrato ; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. 04/2016; PROCESSO N.: CJF-ADM-2015/00454; DATA DE ASSINATURA: 18/5/2017; VIGÊNCIA: 10/6/2017 a 9/6/2018; VALOR DO ADITIVO: R\$ 176.000,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 3390.39/3390.30; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF e OCATÃ PIOVEZAN DIAS – Sócio Administrador/Power Safety.

Publicado no DOU – seção 3, de 22/05/2017, página 126

**ESPÉCIE: IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2013 - CJF;**

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: PADRÃO IX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS S.A.; CNPJ/MF: 26.460.584/0001-71; OBJETO: prorrogação da vigência por 12 meses; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Décima do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; PROCESSO N.: CJF-ADM-2013/00144; DATA DE ASSINATURA: 30/5/2017; VIGÊNCIA: 23/7/2017 a 22/7/2018; VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.340,01; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 085322; E.D.: 3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF e PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI – Diretor Presidente / PADRÃO IX.

Publicado no DOU – seção 3, de 31/05/2017, página 173

**EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**ESPÉCIE: RESCISÃO DO CONTRATO N. 020/2013 - CJF**

CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; EMPRESA: CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S/A; CNPJ: 59.773.416/0001-95; OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato n. 020/2013 - CJF, em conformidade com o constante no Processo n. CF-ADM-2012/00472; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, artigo 78, inciso I c/c o artigo 79, inciso I da c/c a Cláusula Sexta, alínea “d” do Contrato; PROCESSO N.: CF-ADM-2012/00472; DATA DE ASSINATURA: 27/4/2017; VIGÊNCIA: a partir da assinatura; ASSINA pelo CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora – Geral .

Publicado no DOU – seção 3, de 02/05/2017, página 80

**RETIFICAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO CONTRATO N.015/2017 – CJF.**

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Em publicação do Conselho da Justiça Federal, datada do dia 15 de maio de 2017, no D.O.U, Seção 3, pág. 118, no Extrato de Contrato, onde se lê: "...VIGÊNCIA: 8/5/2017 a 7/5/2017.", leia-se: "...VIGÊNCIA: 8/5/2017 a 7/5/2018..."

Publicado no DOU – seção 3, de 17/05/2017, página 134

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO CONTRATO N.017/2017 – CJF.**

Em publicação do Conselho da Justiça Federal, datada do dia 15 de maio de 2017, no D.O.U, Seção 3, pág. 118, no Extrato de Contrato, onde se lê: "...VIGÊNCIA: 11/5/2017 a 10/5/2017.", leia-se: "...VIGÊNCIA: 11/5/2017 a 10/5/2018..."

Publicado no DOU – seção 3, de 17/05/2017, página 134

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO N. 001/2016 – CJF.**

Em publicação do Conselho da Justiça Federal, datada do dia 15 de maio de 2017, no D.O.U, Seção 3, pág. 118, no Extrato de Contrato, onde se lê: "...VIGÊNCIA: 11/5/2017 a 10/5/2017.", leia-se: "...VIGÊNCIA: 11/5/2017 a 10/5/2018..."

Publicado no DOU – seção 3, de 17/05/2017, página 134

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO N. 001/2016 – CJF.**

Em publicação do Conselho da Justiça Federal, datada do dia 15 de maio de 2017, no D.O.U, Seção 3, pág. 119, no Extrato de Termo Aditivo, onde se lê: "...VIGÊNCIA: 10/5/2017 a 9/5/2017.", leia-se: "...VIGÊNCIA: 10/5/2017 a 9/5/2018..."

Publicado no DOU – seção 3, de 18/05/2017, página 108

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2017 - CJF;**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMATICA S.A; CNPJ: 19.877.285/0002-52; OBJETO: Registro de preços para renovação de licenciamento de softwares aplicativos, bancos de dados e sistemas operacionais destinados aos equipamentos servidores e estações de trabalho do Conselho da Justiça Federal; FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE n. 06/2017; PROCESSO: CJF-

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

ADM-2016/00284; DATA DE ASSINATURA:11/5/2017; VIGÊNCIA: 11/5/2017 a 10/5/2018; VALOR DA ATA: R\$ 3.841.813,80; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora – Geral/CJF, e MAURO NEVES ARAÚJO - Procurador/LANLINK.

Publicado no DOU – seção 3, de 15/05/2017, página 118

**EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 01/2016**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO. Partícipes: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CJF; TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO – TRF4; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do Acordo de Cooperação que versa sobre a cessão, para o TJMG, do uso do programa fonte do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal – AJG, de propriedade do CJF; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993 e no que consta no Processo Administrativo n. CJF-ADM-2013/00336; Data da assinatura: 17 de março de 2017; Vigência: 12 meses; Valor do Acordo: sem ônus; Signatários: Ministra Laurita Hilário Vaz – Presidente do Conselho da Justiça Federal - CJF, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado – Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Desembargador Herbert José Almeida Carneiro – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Publicado no DOU – seção 3, de 15/05/2017, página 119

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 4/2013**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 4/2013. Partícipes: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CJF; ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL - AJUFE. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do Acordo de Cooperação Técnica n. 4/2013, que visa estabelecer parcerias nas atividades de pesquisa, ensino, editoração, informação e realização de eventos de interesse da Justiça Federal; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993 e no que consta no Processo Administrativo n. CJF-ADM-2013/00130; Data da assinatura: 12 de maio 2017; Vigência: 12 meses; Valor do Acordo: sem ônus; Signatários: Ministra Laurita Hilário Vaz – Presidente do Conselho da Justiça Federal - CJF, Ministro Mauro Luiz Campbell Marques, Diretor do Centro de Estudos Judiciários – CEJ, Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso, Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE.

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Publicado no DOU – seção 3, de 15/05/2017, página 118

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00139 – Objeto: Contratação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do Conselho da Justiça Federal para o período de 60 (sessenta) meses, contados a partir 1º/8/2017; Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993, art. 25. Valor Global: de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), Contratada: Empresa Brasil DE Comunicação S/A - EBC, inscrita no CNPJ/MF n. 09.168.704/0001-42, Secretário de Administração, Misael Guerra Pessoa de Andrade, Diretora Geral, Eva Maria Ferreira Barros.

Publicado no DOU – seção 3, de 31/05/2017, página 173.

**CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00119 de 5 de maio de 2017**

Dispõe sobre a Coordenação Científica da I Jornada de Direito Processual Civil do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

O Diretor do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), com fundamento no art. 21, incisos III e IV, do Regimento Interno do CJF,

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear a Coordenação Científica da I Jornada de Direito Processual Civil, promovida pelo CEJ/CJF, a realizar-se em Brasília, nos dias 24 e 25 de agosto de 2017, conforme descrito abaixo:

Coordenador Científico Geral: Ministro Raul Araújo, Superior Tribunal de Justiça

Secretário Executivo Geral: Fabiano Tesolin

Secretário Executivo Geral Adjunto: André de Azevedo Machado

Comissões de Trabalho:

I - Parte Geral

Presidente: Ministra Nancy Andrighi, Superior Tribunal de Justiça

Coordenadores Científicos: Nelson Nery Jr. e José Miguel Garcia

Medina



**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Especialistas: Georges Abboud, Gilson Delgado Miranda, Rafael de Oliveira Guimarães e Olavo de Oliveira Neto

Secretárias Executivas: Adriana Gerhard Delforge Siqueira e Renata de Assis Calsing

II - Processo de Conhecimento

Presidente: Ministra Isabel Galotti, Superior Tribunal de Justiça

Coordenadores Científicos: Humberto Theodoro Jr. e Fredie Didier

Jr.

Especialistas: Alexandre Freire, Antônio do Passo Cabral, Leonardo Carneiro da Cunha e Tais Schilling Ferraz

Secretários Executivos: Evandro Lucas Faleiros e Marcelo dos Santos Soeiro

III - Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais

Presidente: Ministro Sérgio Kukina, Superior Tribunal de Justiça

Coordenadores Científicos: José dos Santos Bedaque e Luiz Guilherme Marinoni

Especialistas: Clarisse Frechiani Lara Leire, Daniel Mitidiero, Lia Carolina Batista Cintra e Sérgio Cruz Arenhart

Secretários Executivos: Maximiliano Ferreira Tamer e Marco Antônio Teixeira de Lucena

IV - Recursos e Precedentes Judiciais

Presidente: Ministro Humberto Martins, Superior Tribunal de Justiça

Coordenadores Científicos: Teresa Arruda Alvim e Cassio Scarpinella Bueno

Especialistas: André Pagani de Sousa, Eduardo Talamini, Heitor Vitor Mendonça Sica e Guilherme Peres

Secretárias Executivas: Fernanda Teotonia Vale Carvalho e Raíssa Saback Maltez Gurgel

V - Execução e Cumprimento de Sentença

Presidente: Ministro Ribeiro Dantas, Superior Tribunal de Justiça

Coordenadores Científicos: Araken de Assis e Eduardo Arruda Alvim

Especialistas: Alberto Camiña Moreira, Darci Ribeiro, Ivan Nunes Ferreira e Patricia Miranda Pizzol

Secretários Executivos: Marcos Teixeira Junior e Otávio Augusto Buzar Perroni

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. CJF-POR-2017/00103.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**

Diretor do Centro de Estudos Judiciários

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

**PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2017/00007 de  
30 de maio de 2017**

Dispõe sobre a criação do Diário da Justiça Eletrônico da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais- TNU e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal e Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (DJe/TNU) como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos judiciais, administrativos e de comunicação em geral, sob a gestão da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização.

§1º As publicações serão disponibilizadas a partir de 17 de julho de 2017, mantendo, por tempo determinado, paralelamente, a publicação no Diário Oficial da União pela Imprensa Nacional.

§ 2º O Diário da Justiça Eletrônico substituirá, integralmente, a partir de 1ª de setembro de 2017, a versão das publicações oficiais da Imprensa Nacional, para todos os efeitos legais, e passará a ser veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores - internet, no endereço [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br).

§3º No período compreendido entre os dias 17 de julho de 2017 e 31 de agosto de 2017, a TNU utilizará a versão eletrônica do Diário da Justiça Eletrônico de forma não oficial, quando serão realizados os testes e ajustes que se fizerem necessários, e, para efeito de contagem de prazo e demais implicações processuais, prevalecerá, durante este período, a data de publicação no Diário Oficial da União.

§4º A publicação eletrônica não substitui a intimação ou vista pessoal quando lei ou determinação judicial assim o exigir.

§ 5º As publicações serão realizadas também por meio dos órgãos oficiais de imprensa ou jornais de grande circulação, sempre que houver determinação legal ou judicial.

Art. 2º As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão disponibilizadas em dias úteis, a partir das 8 horas, exceto nos feriados nacionais e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Parágrafo único. Poderá ser veiculada edição extraordinária, por determinação do Presidente da Turma Nacional de Uniformização, inclusive durante o período de recesso.

Art. 3º É livre o acesso ao Portal do Conselho da Justiça Federal na rede mundial de computadores para leitura e impressão das edições do DJe, independente de registro ou identificação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º Quando a publicação ocorrer durante o feriado forense, contar-se-ão os prazos processuais após o término desse período.

§ 3º Fica dispensada a juntada aos autos do processo de cópia impressa de qualquer ato veiculado no meio eletrônico, competindo ao Cartório ou à Secretaria apenas certificar, nos respectivos autos, inserindo-se a informação do número e data de edição do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º A responsabilidade pelo conteúdo das matérias encaminhadas à publicação é da unidade que as produziu.

§ 1º O encaminhamento das matérias produzidas e disponibilizadas para publicação fica sob a responsabilidade da unidade que tenha a incumbência institucional de enviá-las eletronicamente ao responsável pela edição e publicação.

§ 2º Cabe à unidade produtora referida no *caput* o encaminhamento das matérias para a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, mediante utilização de sistema próprio.

§ 3º O encaminhamento das matérias deverá ocorrer até o horário limite de 17 horas, para sua disponibilização no Portal do Conselho da Justiça Federal, no dia seguinte.

Art.6º Após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, as informações não poderão sofrer modificações, supressões ou ajustes.

Parágrafo único. Eventuais retificações de informações deverão constar de nova publicação.

Art. 7º Não haverá ônus para as partes que solicitarem publicação de documentos no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º A autenticidade, integridade e validade jurídica do Diário da Justiça Eletrônico serão garantidas mediante assinatura digital do Diário da Justiça Eletrônico e do sítio eletrônico do Portal da Justiça Federal na rede mundial de computadores, baseada em certificado digital emitido por autoridade credenciada de acordo com a regulamentação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 9º A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI fica responsável pela assinatura digital do Portal do Conselho da Justiça Federal na rede mundial de computadores, pelo sistema de segurança de acesso garantidor da preservação e integridade dos dados e pelo sistema informatizado, que cuidará do envio à edição e publicação das matérias.

§ 1º As edições do Diário da Justiça Eletrônico deverão estar disponíveis para acesso, ao usuário, por tempo indeterminado.

§ 2º As publicações no Diário da Justiça Eletrônico da TNU, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 10 A Secretaria da Turma Nacional de Uniformização é a unidade gestora do Diário da Justiça Eletrônico-DJe.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Turma Nacional de Uniformização, com o apoio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será veiculada durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial da União, nos termos preceituados pelo § 5º do art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**

**Corregedor-Geral da Justiça Federal e Presidente da Turma Nacional de Uniformização**

Publicado no DOU – seção 1, de 01/06/2017, página 255 (Obs.: publicada durante 30 dias úteis – 01/06 a 13/07/2017)